SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1452

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ERRATA - ATA DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – SALA 01 - SEÇÕES 40, 54, 65, 66, 67, 68, 77, 82 E 93.

Na Ata de Votação e Apuração do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – Sala 01 – Seções 40, 54, 65, 66, 68, 77, 82, 93, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia **06 de Outubro de 2015**, **Edição nº 1451** e Código Identificador: **36E52DB4**.

ONDE SE LÊ:

... Luciclene Batalha dos Santos, (Secretária), e....

LEIA-SE:

... Luciclene Batista dos Santos, (Secretária), e....

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ONDE SE LÊ:

Márcio Corrêa Cumapa – Presidente da Mesa de Votação
Luciclene Batista dos Santos – Secretária de Mesa de Votação

LEIA-SE:

Márcio Corrêa Cumapa – Presidente da Mesa de Votação
Luciclene Batista dos Santos – Secretária da Mesa de Votação
Jayson Cumapa Simões – Mesário
Maria Sueli Martins Ribeiro – Comissão Eleitoral
Gabriel Catique Barbosa – Escrutinador
Renato dos Santos – Escrutinador
Carolina Sampaio Gadelha - Candidata

Amaturá - AM, 06 de Outubro de 2015.

COSMAR GONÇALO BALIEIRO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:29486DF3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ERRATA - ATA DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – SALA 02 - SEÇÕES 27, 28, 61, 64, 72 E 85.

Na Ata de Votação e Apuração do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – Sala 02 – Seções 27, 28, 61, 64, 72 e 87, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia **06 de Outubro de 2015**, **Edição nº 1451** e Código Identificador: **7F7F6007**.

ONDE SE LÊ:

Teodomar Braga Ramos – Presidente da Mesa de Votação
Ivanilda Ataíde Izidoro – Secretária de Mesa de Votação

LEIA-SE:

Teodomar Braga Ramos – Presidente da Mesa de Votação
Ivanilda Ataíde Izidoro – Secretária de Mesa de Votação
Raimundo Pereira Castro – Mesário
Maria Sueli Martins Ribeiro – Comissão Eleitoral
Gabriel Catique Barbosa – Escrutinador
Renato dos Santos – Escrutinador
Carolina Sampaio Gadelha - Candidata

Amaturá - AM, 06 de Outubro de 2015.

COSMAR GONÇALO BALIEIRO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:88E570A7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ERRATA - ATA DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – SALA 03 - SEÇÕES 24, 25, 26, 41, 62, 88 E 92.

Na Ata de Votação e Apuração do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – Sala 03 – Seções 24, 25, 26, 41, 62, 88 e 92, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia **06 de Outubro de 2015**, **Edição nº 1451** e Código Identificador: **088698BC**.

ONDE SE LÊ:

Maria do Livramento Simão Santos – Presidente da Mesa de Votação
Ana Ruthe Leandro Pereira – Secretária de Mesa de Votação

LEIA-SE:

Maria do Livramento Simão Santos – Presidente da Mesa de Votação
Ana Ruthe Leandro Pereira – Secretária de Mesa de Votação
Rosa Leandro Pereira – Mesária
Maria Sueli Martins Ribeiro – Comissão Eleitoral
Gabriel Catique Barbosa – Escrutinador
Renato dos Santos – Escrutinador
Carolina Sampaio Gadelha - Candidata

Amaturá - AM, 06 de Outubro de 2015.

COSMAR GONÇALO BALIEIRO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C849976E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ERRATA - ATA GERAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

Na Ata Geral de Votação e Apuração do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia **06 de Outubro de 2015**, **Edição nº 1451** e Código Identificador: **07692B87**.

ONDE SE LÊ:

"...chegando-se ao seguinte resultado: votos válidos: **788**; votos brancos: **08**; votos nulos: **32**;..."

LEIA-SE:

"... chegando-se ao seguinte resultado: Total de Votos Apurados: **838**; votos válidos: **798**; votos brancos: **08**; votos nulos: **32**;..."

ONDE SE LÊ:

COSMAR GONÇALO BALIEIRO
Comissão Eleitoral

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Comissão Eleitoral

MARIA SUELI MARTINS RIBEIRO
Comissão Eleitoral

EZAÚ RAMOS ARÉVALO
Apoio da Comissão Eleitoral

ERALDINA DA COSTA CARLOS
Apoio da Comissão Eleitoral

MÁRCIO CORRÊA CUMAPA
Presidente da Mesa de Votação – Sala 01

LUCICLENE BATISTA DOS SANTOS
Secretária da Mesa de Votação – Sala 01

JAYSON CUMAPA SIMÕES
Mesário da Mesa de Votação – Sala 01

TEODOMAR BRAGA RAMOS
Presidente da Mesa de Votação – Sala 02

IVANILDA ATAÍDE IZIDORO
Secretária da Mesa de Votação – Sala 02

RAIMUNDO PEREIRA CASTRO
Mesário da Mesa de Votação – Sala 02

MARIA DO LIVRAMENTO SIMÃO SANTOS
Presidente da Mesa de Votação – Sala 03

ANA RUTHE LEANDRO PEREIRA
Secretária da Mesa de Votação – Sala 03

ROSA LEANDRO PEREIRA
Mesário da Mesa de Votação – Sala 03

HIRLER GOMES RAMOS
Fiscal

JOSÉ DIAS HOLANDA
Fiscal

MIGUEL LOPES DA SILVA FILHO
Fiscal

MARILUCY OLIVEIRA DA SILVA
Fiscal

JOSINEY PERES MORAES
Fiscal

JOSE BERNARDINO
Fiscal

JESSICA FERNANDES JACAÚNA
Fiscal

CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS
Fiscal

JUCELINO GUIMARÃES RABELO
Fiscal

FRANCISCO MATIAS DOS SANTOS
Fiscal

ERNANE GONÇALVES
Fiscal

ZILECY AREVALO RAMIRES
Fiscal

LEIA-SE:

COSMAR GONÇALO BALIEIRO
Comissão Eleitoral

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Comissão Eleitoral

MARIA SUELI MARTINS RIBEIRO
Comissão Eleitoral

EZAÚ RAMOS ARÉVALO
Apoio da Comissão Eleitoral

ERALDINA DA COSTA CARLOS
Apoio da Comissão Eleitoral

MÁRCIO CORRÊA CUMAPA
Presidente da Mesa de Votação – Sala 01

LUCICLENE BATISTA DOS SANTOS
Secretária da Mesa de Votação – Sala 01

JAYSON CUMAPA SIMÕES
Mesário da Mesa de Votação – Sala 01

TEODOMAR BRAGA RAMOS
Presidente da Mesa de Votação – Sala 02

IVANILDA ATAÍDE IZIDORO
Secretária da Mesa de Votação – Sala 02

RAIMUNDO PEREIRA CASTRO
Mesário da Mesa de Votação – Sala 02

MARIA DO LIVRAMENTO SIMÃO SANTOS
Presidente da Mesa de Votação – Sala 03

ANA RUTHE LEANDRO PEREIRA
Secretária da Mesa de Votação – Sala 03

ROSA LEANDRO PEREIRA
Mesário da Mesa de Votação – Sala 03

IVANEY GOMES RAMOS
Candidato

HIRLER GOMES RAMOS
Fiscal

ELENITA IZIDORO RAMOS
Candidata

JOSUÉ DIAS HOLANDA
Fiscal

JEREMIAS LUIZ TERTULIANO
Candidato

MIGUEL LOPES DA SILVA FILHO
Fiscal

ELIZABETE SOUZA DOS REIS
Candidata

MARILUCY OLIVEIRA DA SILVA
Fiscal

ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO
Candidata

JOSINEY PERES MORAES
Fiscal

JOSE BERNARDINO
Fiscal

CAROLINA SAMPAIO GADELHA
Candidata

JESSICA FERNANDES JACAÚNA
Fiscal

ROSIMAR IZIDORO DOS SANTOS
Candidata

CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS
Fiscal

IVANILDO LOPES DE HOLANDA
Candidato

JUCELINO GUIMARÃES RABELO
Fiscal

FRANCISCO MATIAS DOS SANTOS
Fiscal

ERNANE GONÇALVES
Fiscal

JUCICLEIDE GUIMARÃES DOS SANTOS
Candidata

ZILECY AREVALO RAMIRES
Fiscal

Amaturá - AM, 06 de Outubro de 2015.

COSMAR GONÇALO BALIEIRO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:EF7FCA35

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ERRATA - BOLETIM DE URNA – SALA 01 - SEÇÕES 77, 82, 65, 67, 66, 68, 40, 54 E 93

No Boletim de Urna – Sala 01 – Seções – 77, 82, 65, 67, 66, 68, 40, 54 e 93, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia **06 de Outubro de 2015**, **Edição nº 1451** e Código Identificador: **73456E89**.

ONDE SE LÊ:

"...Total geral de votos válidos **171**..."

LEIA-SE:

"...Total geral de votos válidos **169**..."

Amaturá - AM, 06 de Outubro de 2015.

COSMAR GONÇALO BALIEIRO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:018EF9BF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - 04/10/2015

Na Publicação do Resultado da Eleição, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia **06 de Outubro de 2015**, **Edição nº 1451** e Código Identificador: **D6A004E5.**

ONDE SE LÊ:

"...Fica aberto o prazo de (03) três dias, a contar da publicação da presente Resolução, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Artigo 30 da Resolução nº 108/2015...."

LEIA-SE:

"...Fica aberto o prazo de (03) três dias, a contar da publicação da presente Resolução, para que sejam apresentados recursos contra o

resultado publicado, na forma prevista no Artigo 30 da Lei nº 108/2015....”

Amaturá - AM, 06 de Outubro de 2015.

COSMAR GONÇALO BALIEIRO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:E6A8537C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2015 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 32, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV, da Lei Municipal nº 148/2015/PMA-GP, de 01 de Abril de 2015, através da COMISSÃO ELEITORAL, nomeada na forma da Resolução Nº001/2015, considerando que foi concluído o Processo de Votação e Apuração, sem qualquer ato que possa macular a sua legitimidade e maturidade, vem tornar pública as vinte horas do dia 04 de outubro de 2015 o resultado final da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Autazes para o Quadriênio 2016/2019.

Os candidatos eleitos titulares e suplentes:

Nº	CONSELHEIRO (A) TITULAR	Nº DE VOTOS
1	LEIA PAIVA	585
2	EDEN NASCIMENTO	570
3	ANTONIO LIMA	376
4	RONALDO CASTRO	307
5	LEILA MATOS	253

Nº	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE	Nº DE VOTOS
1	PASTOR NEY	240
2	WALDEMAR MONTEIRO	239
3	ANDREZZA SILVA	182
4	VALDEMAR BROTHER	165
5	ENOCH VALE	130

Publica-se no Átrio deste local de apuração e no Diário Oficial dos municípios do Estado do Amazonas.

Autazes, 05 de outubro de 2015.

NALEEN KELLY FERREIRA CRUZ
Presidente do CMDCA
Comissão Eleitoral

MESSIAS GONÇALVES MORAES
Conselheiro do CMDCA
Comissão Eleitoral

RENATA RAMOS DA COSTA
Vive Presidente do CMDCA
Comissão Eleitoral

MAIZAPRINTES FROTA
Conselheirado CMDCA
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:7437D251

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Benjamin Constant, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizará o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015 – CPL/PMBC, TIPO: *“MENOR PREÇO POR ITEM”*.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO À INTERNET, DE LINKS VIA SATÉLITE PARA PONTOS DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT”**

Data e horário: 21 de Outubro de 2015, às 14h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 06 de Outubro de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:EBD18169

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2015-GPMBVR, DE 05 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Ramos e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Amintas Júnior Lopes Pinheiro, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 164 de 17 de março de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora Rosângela Verçosa de Negreiros, para exercer o cargo comissionado, símbolo CC-1, de Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, em 05 de junho de 2015.

AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Ciente: em __/__/___

_____
Publicada a presente Portaria na Secretaria Executiva de Governo – SEGOV, em conformidade com o artigo 126, II, c/c o art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 05 dias do mês de junho de 2015.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C4B90BA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 256/2015 DE SETEMBRO DE 2015 – GPMBVR/AM

Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Boa Vista do Ramos-AM e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, Dr. Amintas Junior Lopes Pinheiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que Câmara Municipal aprovou em reunião extraordinária do dia 26 de setembro de 2015 e eu **SANCIONO** a Lei Municipal nº 256/2015 de 28 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Boa Vista do Ramos.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I
Da Definição

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de Benefícios Eventuais, no Município de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, assegurados pelo art. 22, da Lei Federal no 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS –, alterada pela Lei Federal no 12.435, de 6 de julho de 2011, integrando organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Entende-se por Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, aqueles que são de caráter suplementares e provisórias, sendo que serão concedidas em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º. Não se constituem, dentre outros, como benefícios eventuais:
I – concessão de medicamentos;
II – concessão de óculos, órtese e prótese, cadeiras de rodas, andadores, muletas e outros;
III- exames médicos e atendimentos especializados;
IV - Complementos alimentares e fraldas geriátricas;
V – transporte ou passagens para tratamento de saúde fora de domicílio;
VI – concessão de materiais esportivos;
VII – concessão de fardamentos e materiais pedagógicos.

Parágrafo único. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 3º O beneficio eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do individuo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único. Os Benefícios Eventuais configuram-se como direitos sociais legalmente instituídos, que visam atender às necessidades humanas básicas, de forma integrada com os demais serviços prestados no município, contribuindo para o fortalecimento das potencialidades dos indivíduos e de seus familiares.

Art. 4º São formas de Benefícios Eventuais a que se refere o art. 2º:

I - Auxílio Natalidade[1]: e a concessão de enxoval para recém-nascido, itens relacionados á vestuário e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, além de serviços socioassistenciais antes, durante ou depois do nascimento;

II - Auxílio Funeral: é a concessão com urna funerária, sepultamento, bem como de necessidades urgentes da família, para enfrentar os riscos e as vulnerabilidades sociais decorrentes da morte de um dos provedores;

III - Vulnerabilidade Temporária: é a concessão para o enfrentamento de situação de riscos, perdas e danos á integridade da pessoa e/ou de sua família decorrentes de falta de acesso a alimentação e meios para suprir a reprodução social; perdas ou privação de bens e de segurança material; falta de documentação; falta de domicilio; situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos; perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaças à vida e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

IV - Auxílio para atender Situação de Calamidade Pública: é a concessão de bens materiais e a prestação de serviços para atender a situações anormais, advindas de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada;

Art. 5º- a concessão dos benefícios eventuais elencados na presente lei condiciona- se a parecer psicossocial emitido pelos técnicos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Ramos - AM.

§ 1º O Centro de Referencia em Assistência Social deverá ser a referencia dos benefícios eventuais caracterizados enquanto Proteção Social Básica- (PSB), o que normalmente ocorre nos casos de auxilio natalidade, auxílio funeral, auxílio com passagem, (quando for à demanda de munícipes) foto, documentos e Benefícios Materiais;

§ 2º Os casos de passagem para pessoas sob ameaça, serão ofertados pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS, de acordo com o protocolo de atendimento para Benefícios Eventuais.

§ 3º No que se refere a benefícios materiais deverá ocorrer também sua provisão pelo CREAS, quando a demanda advir do público atendido e acompanhado pelo serviço de Proteção Social Especial.

§ 4º Nas situações de intempéries e de calamidade publica, deverá se estabelecer parcerias e a mobilização de recursos das Secretarias e Órgãos Municipais para o atendimento a população atingida, de forma a ser definido as modalidades de Benefícios Eventuais conforme a demanda, se caracterizando não exclusivamente como Benefícios de Assistência Social e sim de responsabilidade das políticas públicas no município.

Parágrafo único. Os benefícios eventuais só serão autorizados após requerimento de interessado e parecer social a ser feita pela Equipe Psicossocial vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Ramos-AM.

Seção II
Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 6º Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de
Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:

I – integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza de eventos incertos;
III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e aos benefícios eventuais;
VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

1 composição do kit bebê (pacote de fralda descartável, meia, touca, luva, sabonete hipoalergenico, (Pacote de fralda de tecido de algodão, cotonetes, toalha, banheira, bolsa, lenço umedecido, kit mijão)

VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e.
IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Seção III
Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 7º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:

I - bens de consumo.

Seção IV
Dos Beneficiários em Geral

Art. 8º Considera-se Família para efeito da avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consangüíneos, de aliança ou afinidade circunscrita a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homo afetiva que vivem sob o mesmo teto (LOAS/ NOB-SUAS).

§ 1º. Na comprovação das necessidades para a concessão dos benefícios eventuais são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I
Da Classificação

Art. 9º No âmbito do Município de Boa Vista do Ramos, os benefícios eventuais.
Classificam - se nas seguintes modalidades:

I – auxílio natalidade;
II – auxílio por morte - funeral;
III – auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
IV – auxílio em situações de desastre e calamidade pública;

Seção II
Da Documentação

Art. 10 A ausência de documentação pessoal, não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social no que compete a esta, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para a ampla cidadania do mesmo.

Seção III
Do Auxílio Natalidade
Subseção I
Da Definição

Art. 11. O benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art.12. O alcance do auxílio natalidade é destinado à família e atenderá as necessidades do nascituro.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 13. O auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 14. O auxílio na forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 1º O enxoval de que trata o *caput* será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

§ 2º No caso de concessão deste auxílio sob a forma de bens de consumo, será assegurado à gestante do Município a que possuir renda familiar per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional.

§ 3º Terá prioridade ao auxilio natalidade às famílias em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal mediante parecer social emitido pela Equipe Psicossocial vinculado a Secretaria de Assistência Social do município:
I - residentes no município de Boa Vista do Ramos;
II - famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF
III - famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI.
IV- Famílias incluídas no cadastro único de Assistência Social;

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 15. As beneficiárias do auxílio natalidade deverão ser cadastradas, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a oferta do auxílio de que trata esta seção, a saber:

I – carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;
II – comprovante de renda pessoal, se houver;
III – carteira de gestante;
IV- comprovante de residência;
V- certidão de nascimento do recém-nascido se houver, ou documento expedido pela Unidade de Saúde do registro de nascimento;
VI – inscrição no Cadastro Único – CAD Único.

Seção IV
Do Auxílio por Morte
Subseção I
Da Definição

Art. 16. O benefício eventual, na modalidade por morte, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 17. O auxílio será concedido na forma dos seguintes bens:
I - urna funerária;
II - translado nos casos que houver necessidade.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 18. O auxílio por morte será assegurado às famílias:

I – que comprovem residir no Município de Boa Vista do Ramos;

II - sem renda ou possuírem renda familiar per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional vigente;
III – residentes em outras unidades localidade, cujos membros tenham vindo a óbito em Boa Vista do Ramos, mediante o parecer dos profissionais de Saúde, sendo o translado responsabilidade da família.

Parágrafo único. Quando se tratar de usuário da política de Assistência Social em situação de abandono, com os vínculos familiares rompidos, a secretaria de Assistência Social se responsabilizará pelas despesas recorrentes do auxilio funeral.

Art. 19. O auxílio será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório, em número igual ao da ocorrência de óbito e nas condições licitadas pelo Município.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 20. As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos:
I - documentação pessoal do falecido e do requerente;
II – comprovante de renda, se houver;
III – certidão de óbito e guia de sepultamento;
IV- comprovante de residência;

Seção IV
Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária
Subseção I
Definição

Art. 21. O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de Assistência Social, prestada em bens de consumo, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.

Art. 22. A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

a) ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;
b) falta de documentação;
c) situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos:
d) perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;
e) presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça a vida;
f) situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por:
g) outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

Subseção II
Dos Beneficiários

Art. 23. O público alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduo em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no Município de Boa Vista do Ramos-AM.

Subseção III
Da Finalidade

Art. 24. O auxílio visa a suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a promoção sociofamiliar, possibilitando o fortalecimento dos familiares e garantir a inserção comunitária.

Subseção IV
Forma de Concessão

Art. 25. O auxílio poderá ser concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:

I - cesta básica de alimentos;
II – transporte: combustível e passagem;
III – documental: fotos 3x4;
IV – auxilio moradia.

§ 1º O beneficio eventual, na forma de auxilio moradia, constitui-se uma ação da Assistência Social, na concessão de moradias ás famílias de baixa renda que tenham sofrido perdas de seu imóvel devido calamidade publica e/ou se encontra em situação de abandono, ou ainda, em moradias de situação de risco.

Parágrafo único. Na concessão da modalidade de vulnerabilidade temporária, auxilio moradia, o local de abrigo será concedido somente no território urbano do município de Boa Vista do Ramos-AM, e por se tratar de uma eventualidade a equipe técnica ficará responsável pelo acompanhamento familiar para posterior desligamento.

Subseção V
Dos Critérios

Art. 26. Na seleção de famílias e dos indivíduos, para fins de concessão deste auxílio, devem ser observados:

I – indicativos de violência contra criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso; crianças em situação de trabalho infantil; crianças e adolescentes em conflito com a lei; vítima de abuso e exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos; ou por questões de gênero e discriminação racial e sexual;
II – moradia que apresenta condições de risco;
III – pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;
IV - situação de extrema pobreza;
V – famílias com indicativos de rupturas familiares;
VI – famílias ausentes de documentos pessoais.

§ 1º O usuário receberá o auxílio mediante relatórios consubstanciados de acompanhamento elaborado pela equipe técnica, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.

Seção V
Do Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública
Subseção I
Definição

Art. 27. O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de Assistência Social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.

Subseção II
Dos Beneficiários

Art. 28. O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o

restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.

Subseção III
Forma de Concessão

Art. 29. O auxílio será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação sócio assistencial de cada caso.

CAPÍTULO III
DO FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 30. Atendendo ao princípio da responsabilidade fiscal, o montante global dos Benefícios Eventuais, concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, não poderá ultrapassar 10% do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, em cada exercício fiscal, ou o limite da dotação orçamentária, exceto em caso de calamidade pública.

Art. 31. As despesas decorrentes da concessão dos Benefícios Eventuais de que trata esta Lei, disporá o Município de recursos orçamentários específicos, vinculados ao Departamento de Assistência Social, bem como com recursos advindos de outros órgãos afins Federais e/ou Estaduais e doações destinadas ao Fundo Municipais de Assistência Social- FMAS.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos consignados para fins da concessão dos Benefícios Eventuais, no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como a destinação de bens para esta finalidade, obedecerá ao disposto nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 32. Caberá ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
IV- a articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiaria;
V- cadastramento das famílias no cadastro único e nos demais serviços socioassistenciais.
VI- avaliação técnica por parte da Equipe Psicossocial quanto às condições para o recebimento dos benefícios, conforme regulamentação municipal existente.
§ 1º. O Órgão Gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar trimestralmente, relatório de que trata esta Lei ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 33. O Município deverá promover ações que viabilizem que garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para a sua concessão.

Art. 34. Ao Conselho Municipal de Assistência Social, compete fiscalizar á aplicação desta lei, bem como fornecer ao município informações sobre irregularidade na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliar e reformular se necessário, a cada ano a regulamentação de concessão e valor em dotação orçamentária consignada para tanto na Lei Orçamentária Anual, dos benefícios de auxilio natalidade, auxilio funeral, auxilio transporte, auxilio alimentação, auxilio documento e auxilio moradia.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de Benefícios Eventuais da assistência social.

Art. 36. Os Benefícios Eventuais enquadram-se na modalidade de proteção social básica com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 37. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 38. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 28 de setembro de 2015.

AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:72BEA46F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
RGF 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO/2014 A JUNHO DE/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESASEXECUTADAS (últimos 12 meses)		
DESPESAS COM PESSOAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	648.385,34	0,00
Pessoal Ativ	648.385,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos Terceir. (§ 1º do art. 18 da LFR)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissões e Incentivos à Demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) – (II)	**648,385,34**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	11.724.417,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III A + III B)	648.385,34	5,53
LIMITE MÁXIMO (IV) (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	703.465,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IV) =(0,95 x VI) (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	668.291,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	633.118,54	5,40

Publicado por:
Ednamar Amorim Franco
Código Identificador:D51B192F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 016/15, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA – EPP e MARIO JUNIO B. DA SILVA – ME, compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA – EPP,** inscrita sob o CNPJ n.º 84.107.895/0001-58, estabelecida na Rua Prestes João, nº. 55, Conjunto 31 de março, Bairro Japiim, os itens 02, 05, 07, 09, 11, 12, 15, 17, 20, 22 e 26 constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 016/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais);**
II — ADJUDICAR à empresa **MARIO JUNIO B. DA SILVA – ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 15.283.976/0001-96, estabelecida na Avenida Benjamin Constant, nº. 215, Bairro Centro, os itens 01, 03, 04, 06, 08, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25 e 27 constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n. 016/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 165.830,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta reis);**

III- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 016/15, em favor das empresas **TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA – EPP** e **MARIO JUNIO B. DA SILVA – ME,** vencedora(s) dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza de stinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura de Canutama.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 05 de outubro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D87F7E73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 019/15, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ n.º 84.107.895/0001-58, estabelecida na Rua Prestes João, n.º 55, Conjunto 31 de março, Bairro Japiim, todos os itens constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 019/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no **valor global de R$ 418.820,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e vinte reais)**.

II- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 019/15, em favor da empresa **TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP** vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de informática e eletrônicos destinados a atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Canutama.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 05 de outubro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:3CDA2F77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2014-PMC-CML

A Gerência de Projetos, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA,** para nela fazer constar que no **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2014-PMC-CML publicado no dia 21/08/2015, na página 08 do Diário Oficial do Municípios do Estado do Amazonas.**

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015
LEIA-SE DATA DA ASSINATURA: 08/02/2015

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: De 09/07/2015 a 04/04/2016
LEIA-SE: VIGÊNCIA: De 08/02/2015 a 05/11/2015

Careiro/AM, 06 de outubro de 2015

MARIA NAZARÉ CHAVES
Gerente de Projetos, Convênios e Contratos

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:2F0B8774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2014-PMC-CML

A Gerência de Projetos, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA,** para nela fazer constar que no **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2014-PMC-CML publicado no dia 21/08/2015, na página 07 do Diário Oficial do Municípios do Estado do Amazonas.**

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015
LEIA-SE DATA DA ASSINATURA: 08/02/2015

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: De 09/07/2015 a 04/04/2016
LEIA-SE: VIGÊNCIA: De 08/02/2015 a 05/11/2015

Careiro/AM, 06 de outubro de 2015

MARIA NAZARÉ CHAVES
Gerente de Projetos, Convênios e Contratos

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:02B5568E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2014-PMC-CML

A Gerência de Projetos, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA,** para nela fazer constar que no **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2014-PMC-CML publicado no dia 21/08/2015, na página 07 do Diário Oficial do Municípios do Estado do Amazonas.**

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 11/10/2014 a 09/07/2015
LEIA-SE: VIGÊNCIA: De 11/10/2014 a 08/02/2015

Careiro/AM, 06 de outubro de 2015

MARIA NAZARÉ CHAVES
Gerente de Projetos, Convênios e Contratos

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:0068F289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2014-PMC-CML

A Gerência de Projetos, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA,** para nela fazer constar que no **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2014-PMC-CML publicado no dia 21/08/2015, na página 07 do Diário Oficial do Municípios do Estado do Amazonas.**

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015
LEIA-SE DATA DA ASSINATURA: 08/02/2015

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: De 09/07/2015 a 04/04/2016
LEIA-SE: VIGÊNCIA: De 08/02/2015 a 05/11/2015

Careiro/AM, 06 de outubro de 2015

MARIA NAZARÉ CHAVES
Gerente de Projetos, Convênios e Contratos

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:ED097D2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO CAREIRO DA VÁRZEA

Aos quatro dias do mês de outubro de 2015, na Zona 61°, a qual abrange o Município do Careiro da Várzea, sob responsabilidade do Senhor Egídio da Silva Ramos, Presidente do CMDCA e do Sr. Sidney Ricardo Carvalho da Silva, Presidente da comissão eleitoral, foi realizado o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do municipio do Careiro da Várzea. A votação teve início às 08:00h, encerrando-se às 15:00horas. As 16:00horas, as urnas foram levadas a Câmara Municipal, pelos policiais militares para que fosse dado o início da apuracão das urnas. As 16:10horas, na presença do Dr. Vivaldo de Castro, Promotor de Justiça da Comarca do Careiro da Várzea, o qual estava como Presidente da Mesa de Apuraçao e na presença do Dr. David Jordão, Delegado de Policia Civil do 35°DIP e do Comandante de Policia Militar Sr Edson dos Santos Carvalho, tendo como escrutinadores os Srs. Fiscais Antonia Janaína Reis Nogueira Rodrigues, Anita da Silva BrandãoIva Socorro da Silva Queiroz, Andrezza Pereira de Araújo Brandão, Adriane da Fonseca Lucas, Ketlenn Suely Barbosa Lucas, Paula Cristina Sales de Oliveira, Rosana Karine Simas Araújo, Mary Jane Rodrigues da Silva, Maria josé Gomes da Silva, Ociane Batista Vales, Mariana Carla Lima da Silva Lucas, Elzenira Silva dos Santos, Valcilene Neves dos Santos e Janderlane Oliveira de Almeida Araújo. A apuração ocorreu na presença dos candidatos e foram apuradas conforme a ordem de chegada das urnas. Após a contagem dos votos, foram totalizados 3.047 votos, deste 10 votos foram anulados pelo Promotor de Justiça, Dr Vivaldo Castro, por inconsistências. Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado: **Votos válidos:** 3.037; **Votos em branco:** 00; **Votos nulos:** 10; **Votação dos Candidatos: 01-Mario Jorge Brandão de Lima:** 159 votos; 02- **Gilnei Ferreira de Miranda:** 50 votos; **03-Nailson da Silva:** 88 votos; **04-Leila de Souza Craveiro:** 36 votos; **05-Elen Aparecida de Oliveira:** 86 votos; **06-Nayane de Oliveira Braga:** 23 votos; **07-Sebastião Roberto Gomes Junior:** 62 votos; **08-Kaciane da Silva Almeida:** 75 votos; **09-Rosangela da Silva:** 100 votos; **10-Raiane Moreira de Lima:** 50 votos; **11. Francisco Filho Duarte Bezerra:** 362 votos; **12-Joniely Vieira da Silva:** 186 votos; **13- Rosilane Craveiro de Lima:** 150 votos; **14-Tatiana Cardoso da Silva:** 145 votos; **15-Jéssica Gomes de Sousa:** 60 votos; **16-Jander Luiz Ferreira Batista:** 59 votos; **18-Abisaque de Castro Souza:** 151 votos; **19-Roberto Junior Lira da Silva:** 275 votos; **21-Fredson Alves da Silva:** 74 votos; **23-Joanice Ferreira de Lima:** 46 votos; **24-Samuel Corrêa Simeão:** 35 votos; **25-Francisco Gelson da Silva:** 33 votos; **26-Naziane do Nascimento Vasconcelos:** 168 votos; **27- Samuel Cordeiro dos Santos:** 81 votos; **28- Cristiane Silva Barroncas:** 182 votos; **29-Adriana Pereira de Souza:** 146 votos; **30-Marcelo da Silva Mourão:** 152 votos; **31-Moisés Rodrigues da Silva:** 03 votos. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos o Presidente do CMDCA, o presidente da Comissão Eleitoral, na presença do Promotor de Justiça, Dr. Vivaldo Castro, o qual atuou como Presidente de Mesa de Apuração, e na presença dos Candidatos, validou-se o resultado final das apurações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

Careiro da Várzea, 04 de outubro de 2015.

EGIDIO DA SILVA RAMOS
Presidente do CMDCA

SIDNEY RICARDO CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:06B491F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO CAREIRO DA VÁRZEA

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso das atribuições, torna público o presente **EDITAL** que proclama o resultado da **Eleição para Conselheiros Tutelares do Município do Careiro da Várzea para a gestão 2016/2020, sendo do 1° ao 5° classificado Conselheiros Titulares e ficando do 11° ao 15° como suplentes.**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS
1°	Francisco Filho Duarte Bezerra	362
2°	Roberto Junior Lira da Silva	275
3°	Joniely Vieira da Silva	186
4°	Cristiane Silva Barroncas	182
5°	Naziane do Nascimento Vasconcelos	168
6°	Mario Jorge Brandão de Lima	159
7°	Marcelo da Silva Mourão	152
8°	Abisaque de castro Souza	151
9°	Rosilane Craveiro de Lima	150
10°	Adriana Pereira de Souza	146
11°	Tatiana Cardoso da Silva	145
12°	Rosangela da Gomes da Silva	100
13°	Nailson da Silva Fernandes	88
14°	Elen Aparecida de Oliveira	86
15°	Samuel Cordeiro dos Santos	81
16°	Kaciane da Silva Almeida	75
17°	Fredson Alves da Silva	74
18°	Sebastião Roberto Gomes Junior	62
19°	Jéssica Gomes de Souza	60
20°	Jander Luiz Ferreira Batista	59
21°	Gilnei Ferreira de Miranda	50
22°	Raiane Moreira de Lima	50
23°	Joanice F de Lima	46
24°	Leila de Souza Craveiro	36
25°	Samuel Correa Simeão	35
26°	Francisco Gelson da Silva	33
27°	Nayane de Oliveira Braga	23
28°	Moises Rodrigues da Silva	03

Careiro da Várzea, 06 de outubro de 2015.

SIDNEY RICARDO CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:6169041C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015-CPL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 070/2015-CPL); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 008/2015,resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – SRP Nº003/2015-CPL, realizado em 30/09/2015, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, e as empresas: **CASA DIAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (01.715.486/0001-07); **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS – ME (CNPJ:** 09.232.280/0001-38); **S DE O PEDROSA – ME (CNPJ:** 03.987.907/0001-84); **OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CABELEIREIRO, MANICURE, PEDICURE, MAQUIAGEM, COSMÉTICOS, TECIDOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS; VALOR GLOBAL: R$ 195.126,75** (cento e noventa e cinco mil e cento e vinte reais e setenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e decreto federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

CASA DIAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (01.715.486/0001-07)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	TOALHA DE ROSTO, 100% algodão, tamanho 80cmx45cm, nas cores rosa, branco, azul, vermelho, amarelo e lilás.	UNID	1.000	R$ 11,40	R$ 11.400,00
26	Luvas descartáveis	CXS	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
63	CETIM ACETINADO, medida 1,40 mts x 50 mts, cores variadas, verde, amarelo, vermelho, rosa, branco, marrom entre outras, entregues em rolos contendo 50,0 metros cada.	MTS	150	R$ 13,90	R$ 2.085,00
64	TECIDO DE BRIM CORES VARIADAS	MTS	150	R$ 26,90	R$ 4.035,00
65	TECIDO TIPO SEDA CORES VARIADAS	MTS	150	R$ 20,90	R$ 3.135,00
66	TECIDO EM ALGODÃO CRU	MTS	150	R$ 22,80	R$ 3.420,00
67	TECIDO EM ALGODÃO ESTAMPADO	MTS	150	R$ 25,20	R$ 3.780,00
68	TECIDO EM MALHA	KG	150	R$ 31,90	R$ 4.785,00
69	TECIDO COTTON CRU	KG	150	R$ 44,90	R$ 6.735,00
70	TECIDO COTTON ESTAMPADO	KG	150	R$ 53,90	R$ 8.085,00
				VALOR TOTAL	R$ 48.860,00

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS – ME (CNPJ: 09.232.280/0001-38)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	FIO DENTAL, encerado, em embalagem resistente e vedado, rolo com aproximadamente 100m.	UNID	1.000	R$ 7,90	R$ 7.900,00
04	CREME DENTAL COM FLÚOR, para uso adulto, tamanho 90g.	UNID	1.000	R$3,40	R$ 3.400,00
07	SOLUÇÃO, à base de acetona 500 ml	CX	90	R$ 35,30	R$ 3.177,00
08	ALGODÃO, Hidrófilo em Rolo 500gr (cor Branco)	PCT	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
09	ALICATE, para Cutículas Profissional Aço Inox Tamanho: Único	UNID	50	R$ 20,00	R$1.000,00
10	BACIA, para pedícure plástica em formato anatômico com divisão dos pés. TAMANHOS Comprimento 40 cm x Largura 32cm x Altura 10cm. COMPOSIÇÃO: Plástico.	UNID	30	R$ 12,00	R$ 360,00
11	ESMALTE, para unha (base)	UNID	100	R$ 3,48	R$ 348,00
12	ESMALTE, para unha (branco puríssimo)	UNID	100	R$ 3,48	R$348,00
16	ESMALTE, para unha (tapete vermelho)	UNID	100	R$ 3,48	R$ 348,00
17	ESMALTE, para unha (geada)	UNID	100	R$ 3,48	R$ 348,00
18	ESMALTE, para unha (universo)	UNID	100	R$ 3,48	R$ 348,00
19	ESMALTE, para unha (tulipa)	UNID	100	R$ 3,48	R$ 348,00
20	ESMALTE, para unha (leite de coco)	UNID	100	R$ 3,48	R$ 348,00
21	ESMALTE, para unha (renda)	UNID	100	R$ 3,48	R$ 348,00
22	ESMALTE, para unha (Duna)	UNID	100	R$ 3,48	R$ 348,00
23	ESMALTE, para unha (Rosa)	UNID	100	R$ 3,48	R$ 348,00
28	TOALHAS, (pequenas de mão)	UNID	1.000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
34	LÁPIS, universal para sobrancelhas com escova Cor: Marrom	UNID	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
35	LÁPIS, universal para sobrancelhas com escova Cor: Preto	UNID	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
38	LÁPIS, para o contorno dos olhos (Preto)	UNID	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
39	LÁPIS, para o contorno dos olhos (Marrom)	UNID	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
48	RIMEL PRETO, á prova d água não deixa borrar nem gruda os cílios.	UNID	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
57	LENÇOS, umedecido descartável sem perfume, Hipoalergenico, não contem álcool etílico, (pacote 50 unidades 20cm x15cm)	PCT	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
59	PINCEL DE FIBRA ÓTICA PARA BASE E PÓ, pincel de cerdas mistas,	UNID	50	R$ 25,40	R$ 1.270,00

	natural e fibra óptica.				
60	PINCEL PARA BLUSH, pincel de maquiagem ideal para blush. Feito de fibras de alta qualidade.	UNID	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
61	PINCEL PARA ESFUMAR SOMBRA, cerdas naturais absorvem a maquiagem e espalha na pele de maneira uniforme e natural.	UNID	50	R$ 13,00	R$ 650,00
62	PINCEL PARA PASSAR BATOM, feitos com cerdas naturais, que proporcionam resultados uniformes da aplicação da maquiagem.	UNID	50	R$ 12,00	R$ 600,00
71	Carrinhos em material plásticos	UNID	1.000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
72	Bonecas em material plástico	UNID	1.000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
73	Jogos de cozinha em material plástico	UNID	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
74	Jogos educativos para crianças de 03 a 06 anos	UNID	300	R$ 29,90	R$ 8.970,00
75	Bolas em material plástico para crianças	UNID	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
				VALOR TOTAL	**R$ 79.507,00**

S DE O PEDROSA – ME (CNPJ: 03.987.907/0001-84)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SHAMPOO, para todos os tipos de cabelo, tamanho 200 ml.	UNID	1.000	R$ 6,60	R$ 6.600,00
02	CONDICIONADOR, para todos os tipos de cabelo, tamanho 200 ml.	UNID	1.000	R$ 8,70	R$ 8.700,00
05	ESCOVA DE DENTE MÉDIA, macia, para uso adulto.	UNID	1.000	R$ 2,46	R$ 2.460,00
24	ESPÁTULA, e raspador de unhas em aço inox (tamanho único)	UNID	60	R$ 6,70	R$ 402,00
25	LIXA, para unhas (de areia em papelão)	UNID	450	R$ 0,16	R$ 72,00
27	PALITO, Chanfrado de Madeira Marfim Para Unhas Embalagem Com 25 Unidades	PCT	40	R$ 8,90	R$ 356,00
29	BACIA, pequena para mãos: bacia, material plástico rígido, tamanho médio, diâmetro 52.	UNID	30	R$ 5,10	R$ 153,00
30	TESOURA DE UNHAS EM AÇO INOXIDÁVEL CORE RETO Tesoura de Unhas em Aço Inoxidável Corte Reto. Altura: 5.00 cm.Largura: 7.00 cm. Profundidade: 17.00 cm. Peso: 25.00 g	UNID	45	R$10,35	R$ 465,75
31	CAPA DE CORTE DE CABELO, (Nylon sem Manga e Com Botão tamanho único cor preta)	UNID	45	R$17,80	R$ 801,00
32	PENTE PLÁSTICO C/Cabo Fino para corte e penteado 20cm	UNID	45	R$ 1,60	R$ 72,00
33	TESOURA de "Corte de Cabelo Profissional Inox Fio Navalha 5,5" Polegadas (Lâmina: Fio Navalha; Formato: Anatômico; Composição: Aço Inox; Apoiador de Dedo, Parafuso ajustável interno;).	UNID	30	R$105,60	R$ 3.168,00
36	LÁPIS, para Contorno Labial (Vermelho)	UNID	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
37	LÁPIS, para Contorno Labial (Marrom)	UNID	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
40	BASE LÍQUIDA, para maquiagem (FPS 15 UVA ou Acima 30ml (Bege médio)	UNID	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
41	BASE LÍQUIDA, para maquiagem (FPS 15 UVA ou Acima 30ml (Bege natural).	UNID	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
42	BASE LÍQUIDA, para maquiagem (FPS 15 UVA ou Acima 30ml (Bege escuro).	UNID	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
43	PÓ COMPACTO, 8,5g Com FPS 15 ou acima (Bege natura	UNID	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
44	PÓ COMPACTO, 8,5g Com FPS 15 ou acima (Bege Médio)	UNID	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
45	PÓ COMPACTO 8,5g Com FPS 15 ou acima (Bege Escuro)	UNID	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
46	BLUSH, (Cor: Malva 6g)	UNID	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
47	BLUSH, (Cor: Rosa 6g)	UNID	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
49	BATON, fórmula exclusiva com ingredientes condicionantes. FPS 15 ou maior, 3,6 g ou maior (Cor: Rosa)	UNID	100	R$ 32,90	R$ 3.290,00
50	BATON, fórmula exclusiva com ingredientes condicionantes. FPS 15 ou maior, 3,6 g ou maior (Cor: Cobre)	UNID	100	R$ 32,90	R$ 3.290,00
51	BATON, fórmula exclusiva com ingredientes condicionantes. FPS 15 ou maior, 3,6 g ou maior (Cor: Vinho)	UNID	100	R$ 32,90	R$ 3.290,00
52	BATON, fórmula exclusiva com ingredientes condicionantes. FPS 15 ou maior, 3,6 g ou maior (Cor: Vermelho)	UNID	100	R$ 32,90	R$ 3.290,00
53	GLOSS, labial super brilho - Efeito de alto brilho, com sensação de lábios hidratados, confortáveis, macios e suaves. Cobertura uniforme que dura por horas, Testado por dermatologista. - 4,5 g (Rosa)	UNID	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
54	GLOSS, labial super brilho - Efeito de alto brilho, com sensação de lábios hidratados, confortáveis, macios e suaves. Cobertura uniforme que dura por horas, Testado por dermatologista. - 4,5 g (Vinho)	UNID	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
55	GLOSS, labial super brilho - Efeito de alto brilho, com sensação de lábios hidratados, confortáveis, macios e suaves. Cobertura uniforme que dura por horas, Testado por dermatologista. - 4,5 g (Vermelho)	UNID	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
56	LOÇÃO DE LIMPEZA FACIAL, 100 ml	UNID	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
58	SOMBRAS, em pó 1,5gr em cores variadas - nas tonalidades branco, amarelo, azul, marrom, verde e vermelho.	ESTOJO	50	R$ 44,00	R$ 2.200,00
				VALOR TOTAL	**R$ 66.759,75**

Careiro da Várzea/AM, 06 de Outubro de 2015.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:24F3872C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, torna público que realizará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015– CPL/PMCV,** com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia**21/10/2015, às 10h00min** (horário local), objetivando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 08/10 a 20/10/15, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 06 de Outubro de 2015.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PMCV.

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:F1E6C1C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
REAVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Comissão Permanente de Licitação – CPL/CAESC
Resenha; nº 009/2015 – Data: 06/10/2015.
Assunto: Reaviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 007/2015 – SRP 006/2015 – CPL/CAESC: Objeto: "**Eventual Aquisição Por Item de Combustível de Empresa Jurídica Especializada de Interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC**". Data da Realização 19/10/2015, as 09h00min.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua Copeá nº. 258 - Centro na Comissão Permanente de Licitação - CPL das 08h00min às 13h00min, mediante o pagamento do edital em uma das Agencias da Rede Bancaria credenciada pela Companhia de água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari/AM, Valor do Edital R$ 50,00.

Coari/AM 06 de outubro de 2015

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DE MENEZES
CPL

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:F43115EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 453, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.
Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003.
Considerando a Informação nº 821/2015, Processo 5.427/2015, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Outubro de 2015.
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração, em 03/10/2015, constante nos autos do Processo 5.427/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor **CARLOS ALVES BATISTA,** Efetivo no cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula Nº 468, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, da Prefeitura de Coari, **a contar de 30 de setembro de 2015.**
Artigo 2º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas em 05 de Outubro de 2015.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:AC3D6468

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, através do seu pregoeiro designado pela Portaria nº. 644/2015-GAB.PREF., de 08/09/2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global por lote. Data da abertura: 20/10/2014, às 09h:00min. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de urnas e serviços funerários. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 6923/2015. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço.

Humaitá (AM), 05 de outubro de 2015

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D3E86D2D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 228/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 228/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ANTONIO DE SOUZA SOARES, CNPJ nº 17.624.277/0001-98**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 932,80 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2759/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:405686E9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 229/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 229/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e CLAUDINO PINHEIRO DA SILVA, CNPJ nº 17.342.371/0001-54**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 932,80 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2752/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D609294

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 230/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 230/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e CONCEIÇÃO FERREIRA PRESTES, CNPJ nº 21.619.496/0001-56**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 931,04 (novecentos e trinta e um reais e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2762/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:15BFFDEA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 231/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 231/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e DULCILENE FERNANDES DOS SANTOS CNPJ nº 21.641.358/0001-73**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 932,80 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2761/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F6C73150

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 233/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 233/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e JOSÉ REINALDO DA SILVA BARBOSA CNPJ nº 18.367.484/0001-77**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 931,04 (novecentos e trinta e um reais e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2757/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:68B178FF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 235/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 235/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e NIZOMAR DA SILVA CASTRO CNPJ nº 17.340.240/0001-38**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 932,80 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2753/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DC9D1794

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 236/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 236/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e PEDRO SILVA DOS SANTOS CNPJ nº 17.348.680/0001-31**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 931,04 (novecentos e trinta e um reais e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2754/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:28C99611

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 226/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 226/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ALILTON SILVA DOS SANTOS, CNPJ nº 19.241.333/0001-30**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 931,04 (novecentos e trinta e um reais e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2758/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BD55A55A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 227/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 227/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ANA RITA SANTOS DA SILVA, CNPJ nº 19.832.157/0001-01**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 932,80 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2760/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:558208DD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 232/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 232/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e ELIAS MONTEIRO DA SILVA CNPJ nº 19.486.119/0001-44**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 931,04 (novecentos e trinta e um reais e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2770/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B154CE28

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 234/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 234/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e LEDENILDA REGO DE MEDEIROS CNPJ nº 21.619.177/0001-40**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 931,04 (novecentos e trinta e um reais e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2767/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:983890D2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 237/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 237/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e RAIMUNDO CHAGAS VALE CNPJ nº 17.347.979/0001-71**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 929,28 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2755/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E385D810

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 238/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 0115/2015

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 238/**2015**, celebrado em 31/**03/2015**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS CNPJ nº 17.343.127/0001-06**

OBJETO: Contratação de **Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza urbana, em logradouros públicos, como: Poda de arvores e jardins, roçagem e capina, varrição de ruas e praças, rastelagem, raspagem, recuperação e pintura de sarjetas, meio fio e calçadas e recolhimento de entulho em gral**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
E quatro
4. VALOR MENSAL: R$ 929,28 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2756/2015,** datado de 07/**04/2015**, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
33.90.39.00.00.00.00.0010

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FF2ED895

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007 GP/PMI/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Desconsiderar a matéria abaixo publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** no dia 02/03/2015. Edição 1300

DECRETO Nº 007 GP/PMI/2015, de 02 de fevereiro de 2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna e demais normas complementares.

DECRETA

ART 1º - Nomear o senhor Jonathan Costa Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 23254718 SSP/AM, OAB/AM 9177 e CPF: 99565668291 ao Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico desta Prefeitura Municipal, com as seguintes atribuições: Oferecer suporte técnico na área Jurídica, representação judicial e extrajudicial municipal, defesa dos interesses junto a Justiça Comum, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle, de interesse da administração municipal entre outros. Além do Assessoramento da Prefeita na elaboração de matéria legislativa, bem como na administração em geral.

ART 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia de sua efetiva nomeação.

CERTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 02 fevereiros de 2015.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:0F67900E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2015 – GAB/PMI

EXONERA a pedido o servidor que especifica no cargo de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonera a pedido, o Sr**. JOSIMAR MARTINS MARINHO,** na função de Secretário Municipal de Saúde.

II – Agradece o Servidor Sr. **JOSIMAR MARTINS MARINHO, pelos relevantes serviços prestados na Secretária Municipal de Saúde**.

III – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 06 de outubro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:FBAC3C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Sra**. SUELI DIAS DA SILVA,** na função de Secretária Municipal de Saúde.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 06 de outubro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:4924CEB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art. 14, Item I, do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal, e,
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Itacoatiara.

Art. 2º. Compete a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Itacoatiara:

I-Elaborar calendário mensal de reuniões da Coordenação;
II-Registrar todas as reuniões em ata, anexando a lista de frequência dos membros presentes;
III-Elaborar o Plano de Ação anual, estabelecendo prioridades na aprovação de projetos ou serviços a serem executados utilizando recursos do IGD-M;
IV-Coordenar a execução dos recursos do IGD-M, transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família no município;
V-Elaborar políticas de acesso a populações pobres e extremamente pobres ao Cadastro Único;

VI-Articular junto ao gestor municipal estratégias que permitam o acesso do público-alvo do Programa Bolsa família aos documentos de identificação civil;
VII-Promover, em articulação com a União e os Estados, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;
VIII-Elaborar estratégias com os representantes das demais secretarias para a melhoria nos índices de acompanhamento das condicionalidades do programa;
IX-Estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para oferta de programas sociais complementares;
X-Apurar e/ou encaminhar as denúncias à Instância de Controle Social cabível;
XI-Identificar a necessidade de capacitação para os operadores do cadastro Único e Programa Bolsa Família e informar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
XII-Elaborar e enviar relatórios sobre suas atividades à Instância de Controle Social do programa.
Art. 3º. A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único será composta da seguinte forma:

I-2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II-2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
III-2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
§1° - O Coordenador Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverá ser um dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§2° - Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverão ser substituídos caso suas atribuições no Poder Executivo não sejam mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. As alterações deverão ser publicadas formalmente através de Decreto Municipal.
§3° - A função de representante da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único não será remunerada e será considerada de relevante interesse público.

Art. 4º. O controle e participação social de que trata o Art. 29 do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, serão realizados pela Instância de Controle Social, informada pelo Poder Executivo no momento da adesão do município ao Programa Bolsa Família.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:54C5AEC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a indicação dos nomes para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art. 14, Item I, do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 282 de 17 de agosto de 2015, que cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, e,
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretarias Municipais, para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

I – COORDENAÇÃO:
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS:
Coordenadora : ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO;
II – MEMBROS:
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS:
Membro : GRACIMARA VIEIRA CASTRO;
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:
Membro : KETLEY DA SILVA GUIMARÃES;
Membro : NELCY DE FREITAS COUTINHO;
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA:
Membro : LEDA REGINA CASTRO XAVIER;
Membro : IARA CHAGAS DA COSTA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 18 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:06136BA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de Subsecretário Municipal do Interior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **RONEI ALENCAR NOGUEIRA**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO INTERIOR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de agosto de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:71661D3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal do Interior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **RONEI ALENCAR NOGUEIRA**, em consonância com a Lei Municipal nº. 290 de 30 de abril de 2015, para exercer o cargo de provimento em comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO INTERIOR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:14933F0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial, símbolo AE-II, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **ANA CLAUDIA FREIRE FIGUEIREDO**, em consonância com a Lei Municipal nº. 290 de 30 de abril de 2015, para exercer o cargo de provimento em comissão, de ASSESSORA ESPECIAL, símbolo AE-II, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de setembro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:835554CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera do cargo de provimento em comissão, de Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **IDENIS GLORIA DE SOUZA MELO**, do cargo de provimento em comissão, de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de agosto de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:62A28DB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a convocação da 4ª. Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (4ª. CNPM). O evento ocorrerá em Brasília no período de 15 a 18 de março de 2016,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Politica Municipal para as Mulheres no município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a **4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres de Itacoatiara** a ser realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2015, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Itacoatiara.

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres de Itacoatiara terá como tema central: "**Mais Direitos, Participação e Poder Para as Mulheres**".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:F702AC32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia os membros da Comissão-Geral de Licitação do Município de Itacoatiara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, usando das atribuições estabelecidas pelo artigo 86, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO as disposições do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre normas para licitações e contratos da administração Pública, combinado com o artigo 16, §2º, da Lei Municipal nº 145, de 30 de dezembro de 2009,

que trata da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do artigo 16, §2º, da Lei Municipal nº 145, de 30 de dezembro de 2009, os integrantes da **COMISSÃO-GERAL DE LICITAÇÃO** do Município de Itacoatiara, em consonância com as seguintes especificidades:

I – DANIELE SERRA PINTO GOULART – Presidente;
II – ANTONIO MARCEL SERUDO REBELO FERREIRA – Membro;
III – KETHERE COSTA LEVER – Membro;
IV – ARLEYCE R. MICHILES PEDROSA – Membro;
V – AURELINA CARLOS COSTA – Membro;
VI – MÁRIO PENNAFORT GARCIA– Membro;
VII – ADELINE DE SOUZA CAVALCANTE – Membro

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 270, de 23 de setembro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:B20287F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, de Assessor Operacional IV, designados ao Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, dos cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito, designados em consonância com as disposições do Art. 16, §1º, da Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, ao Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, conforme as especificações constantes abaixo:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADSON GOMES DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL	AAO-IV
ALESSANDRO CARVALHO BRAGA	ASSESSOR OPERACIONAL	AAO-IV
ARLESSON COSTA PRADO	ASSESSOR OPERACIONAL	AAO-IV
GILCIMAR DA SILVA ROLIM	ASSESSOR OPERACIONAL	AAO-IV
JOEL REIS PONTES	ASSESSOR OPERACIONAL	AAO-IV
JOSE DE ASSUNÇÃO DE SOUZA FERREIRA	ASSESSOR OPERACIONAL	AAO-IV
PEDRO MENDONÇA QUEIROZ	ASSESSOR OPERACIONAL	AAO-IV
PEDRO JOSÉ CORREA PANTALEÃO	ASSESSOR OPERACIONAL	AAO-IV
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR OPERACIONAL	AAO-IV
WERISON ORIENTE VIEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL	AAO-IV

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de agosto de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:0DBA9756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Torna vago por falecimento, ocorrido em 11 de abril de 2015, o cargo de provimento efetivo de Encanador-Nível 1, ocupado pelo servidor MANOEL CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito, emitida pelo Cartório do 3º Ofício de Itacoatiara/AM, datada de 13 de abril de 2015, resolve,

Art. 1º. TORNA VAGO, nos termos do artigo 31, inciso VII, da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, o cargo de provimento efetivo de Encanador-Nível 1, em razão do falecimento do servidor **MANOEL CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO**, Matrícula 048, ocorrido no dia 11 de abril de 2015, consoante a Certidão de Óbito, emitida pelo Cartório do 3º Ofício da Comarca de Itacoatiara, sob a Declaração de Óbito nº 142422015520154000040560000185957.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 15 de abril de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:45A561D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera a pedido, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Encanador – Nível 4, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido protocolado, no dia 14 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **MILTON FRANÇA DOS SANTOS,** do cargo de provimento efetivo de ENCANADOR – Nível 4, Matrícula 055, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 14 de julho de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:4453F5DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera do cargo de provimento em comissão, de Supervisora Escolar, da Escola Municipal Grão-Mestre Venâncio Igrejas Lopes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **ROSANA BARBOSA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão, de SUPERVISORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GRÃO-MESTRE VENÂNCIO IGREJAS LOPES, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de julho de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:E1213276

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera do cargo de provimento em comissão, de Supervisora Escolar, da Escola Municipal Isaac Peres.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **CONCEIÇÃO MENDES DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão, de SUPERVISORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ISAAC PERES, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de julho de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:B34B965B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera do cargo de provimento em comissão, de Supervisora Escolar, da Creche Municipal Nossa Senhora da Conceição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **LUZIETE ALMEIDA CHAVES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão, de SUPERVISORA ESCOLAR DA CRECHE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de julho de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:8EB629B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Designa o Assessor Técnico V para responder interinamente pelo Departamento de Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP.

O **VICE–PREFEITO,** no exercício do cargo de **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. Designa o ASSESSOR TÉCNICO V, **SEBASTIÃO CARVALHO GOMES NETO**, para responder interinamente pelo Departamento de Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP.
Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo deve ser exercida com todas as prerrogativas, atribuições e competências atinentes ao respectivo cargo de direção, mas sem ônus para o erário municipal em razão da previsão constitucional de acúmulo remuneratório, salvo expressa opção manifestada em termo próprio por parte do designado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos, a contar de 1º de agosto de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de agosto de 2015.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:3DA50382

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico V, símbolo AT-V, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP.

O **VICE–PREFEITO,** no exercício do cargo de **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **SEBASTIÃO CARVALHO GOMES NETO**, em consonância com a Lei Municipal nº. 290 de 30 de abril de 2015, para exercer o cargo de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO V, símbolo AT-V, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de Agosto de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de agosto de 2015.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:7596FA11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 200/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 3938/1131.000101/2015-PMM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa para aquisição de produtos frigorificados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, onde os mesmo será destinados ao programa de alta media complexidade e CAPS maçaroca, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 3938/1131.000101/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **J P DO NASCIMENTO - ME, CNPJ n°. 01.642.569/0001-13 com o valor global de R$ 77.575,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais),** Classificação Orçamentária: 10.302.11.2013 (Manutenção da Secretaria de Saúde) Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: FUS, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 3938/1131.000101/2015-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 06 de outubro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:C0F15B17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ELEIÇÃO - CMDCA

A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR *2016/2019*, do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, Edital nº001/2015- CMDCA, nomeada pela Resolução nº 002/2015- CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, do dia 13/04/2015, no uso de suas atribuições publica o resultado da Eleição realizada em 04/10/2015, conforme quantidade de votos nas urnas, nos termos da Ata nº 011/2015 desta Comissão.

QT	Nome do candidato	Quantidade de votos
01	VANILSON SILVA DE HOLANDA	265
02	MANOEL FILHO PEREIRA DE OLIVEIRA	256
03	RONILSON FEITOSA DE ARAUJO	245
04	GESSÉ VENTURA DA SILVA	223
05	EDILANE OLIVEIRA DA SILVA	223
06	MIRIAN ARAUJO VASCONCELOS LABORDA	204
07	AFRANIO LEITE DA SILVA	198
08	ADEILDO BORGES DASILVA	172
09	HEMERSON GARCIA DA SILVA	142
10	JOSÉDO VALE FERREIRA	132
11	GILBERTO BARBOSA JUNIOR	127
12	DEIME MEDEIROS SOUZA	125
13	JOELMA DANTAS BACELAR	79
14	FRANCISCA ALVES DA SILVA	32

Manaquiri, 06 de Outubro de 2015.

PERPETUA FARIAS DE LIMA
Coordeandora da Comissão.

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:E9FE3253

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
EDITAL N.º 007/2015 – CMDCA/MARAÃ

Erildo Gomes da Silva, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/MARAÃ, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 011, de 09 outubro de 2001, e Resolução regulamentando o Processo Eleitoral Unificado para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Maraã, torna público o resultado do Processo Eleitoral Unificado neste município.

Maraã, 05 de outubro de 2015

Agenor Estevão de Andrade ..... 196 votos
Aldanira da Silva Alencar..... 261 votos
Fábio Junior Martins Rodrigues..... 273 votos
Jussiê Bezerra Ferreira..... 247 votos
Jonaia dos Reis da Silva..... 228 votos
Manoel Wellington da Silva Ferreira..... 233 votos
Rossiney Siqueira de Souza..... 50 votos
Raimundo Milton Pereira de Lima..... 33 votos
Shirley de Souza Matos..... 181votos

ERILDO GOMES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:127E7800

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
EDITAL N.º 006/2015 – CMDCA/MARAÃ

Erildo Gomes da Silva, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/MARAÃ, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 011, de 09 outubro de 2001, e Resolução regulamentando o Processo Eleitoral Unificado para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Maraã, torna público o lista dos candidatos aptos à Eleição e período em que os candidatos podem realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais para a função de Conselheiro Tutelar do quatriênio 2016/2019 na cidade de Maraã/AM.

Maraã, 19 de agosto de 2015

Agenor Estevão de Andrade
Aldanira da Silva Alencar
Fábio Junior Martins Rodrigues
Jussiê Bezerra Ferreira
Jonaia dos Reis da Silva
Manoel Wellington da Silva Ferreira
Rossiney Siqueira de Souza
Raimundo Milton Pereira de Lima
Shirley de Souza Matos

Período de Campanha para os candidatos acima listados e de 20/08 a 30 de setembro de 2015.

ERILDO GOMES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:3380330E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
GEFIS – 2º QUADRIMESTRE

Exercício 2015
Remessa do 2º Quadrimestre

Componentes Não Monetários			
CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES	
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	Ana Cristina De Carli – Presidenta da Câmara	
608	Endereço Eletrônico para publicações		
617	Veículo de Publicação do RGF	Página do Sítio/ Mural da Câmara Municipal	
619	Data da Publicação do RGF	18/09/2015	
Componentes Monetários			
CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES	
508	Despesa com Pessoal Ativo (adm. direta) – dos últimos doze meses (total bruto e liquidada) incluindo os encargos sociais	R$	1.904.756,48
522	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) – dos últimos doze meses inclusive os encargos	R$	0,00
536	Despesas com Pensionistas (adm. direta) – dos últimos doze meses	R$	0,00
552	Despesas com Encargos Sociais e Contribuições (adm. direta) – realizada nos últimos doze meses	R$	0,00
560	Outra Despesas com Pessoal (adm. direta) (parágrafo 1º do art. 18 da LRF) – realizada nos últimos doze meses	R$	0,00
574	DESPESA – indenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...	R$	0,00
597	Receita Corrente Líquida – RCL dos últimos doze meses	R$	87.611.474,41

ANA CRISTINA DE' CARLI
Presidenta

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013 – GPC

DÍLSON MARCOS KOVALSKI
Contador

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:ADC84C72

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não processados
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.324.087,52	0,00
Pessoal Ativo	1.324.075,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LR	6,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	6,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	6,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.324.063,52	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	1.324.063,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	87.611.474,41	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,51%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – 6%	5.255.688,46	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 5.7%	4.993.854,04	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 5.7%	4.993.854,04	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64		

ANA CRISTINA DE' CARLI
Presidenta

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port, 001/2013 – GPC

DÍLSON MARCOS KOVALSKI
Contador

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:80BFC06B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 016/2015 – CML/MAUÉS, no dia 23 de outubro de 2015, às 14h00min, objetivando a **"Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando à reforma e ampliação do Galpão de Insumos da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento-SEPROR do município de Maués"**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 07/10/2015 à 22/10/2015, localizada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 248 - Centro, Maués-AM,

CEP. 69.190-000, no horário de 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués-AM, 06 de outubro de 2015.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:7865143E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á CARTA-CONTRATO 036/2014

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOSÉ ORLANDO FREITAS 12291480278, CNPJ:** 19.104.044/0001-90.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início no dia 01/10/2015 e término dia 30/09/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/10/2014, referente à LOCAÇÃO DE FLUTUANTE para estacionamento de veículos fluviais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor original da Carta-Contrato será financeiramente suplementado em **R$12.000,00** (doze mil reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 19 de agosto de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:09215195

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á CARTA-CONTRATO 037/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o senhor **WAGNER DE LIMA CIDADE, CPF:** 314.355.802-49.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início no dia 01/10/2015 e término dia 30/09/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/10/2014, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento de um Depósito Permanente da Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor original da Carta-Contrato será financeiramente suplementado em **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais)
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 19 de agosto de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:3BE78E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO TERMO DE CONTRATO 148/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **LOGICA ASSESSORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ:** 14209563/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 03 (três) meses, com inicio no dia 01/10/2015 e término dia 31/01/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 02/12/2014, referente à Prestação de Serviços de suporte do sistema Tributário e Arrecadação de acordo com as especificações constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2014 – CML/PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor original do Termo de Contrato será financeiramente suplementado em **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 20 de agosto de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:E2193A2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2015 – CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 11:00hrs do dia 13 de novembro de 2015, na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Triunfo 711 – Centro, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR à Construção de Creche Tipo 1 no Bairro de Santa Luzia, no município de Nova Olinda do Norte. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data da publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 2,00 por folha emitida (dois reais). Qualquer informação poderá ser obtida na sede da comissão no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Nova Olinda do Norte - AM, 06 de outubro de 2015.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:DC7E07C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015 – CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM, torna público a realização da Licitação Pública na

modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10:00hrs do dia 13 de novembro de 2015, na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua Triunfo 711 – Centro, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR à Construção de Creche Tipo 1 no Bairro de Aerolândia, no município de Nova Olinda do Norte. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data da publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 2,00 por folha emitida (dois reais). Qualquer informação poderá ser obtida na sede da comissão no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Nova Olinda do Norte - AM, 06 de outubro de 2015.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:0527F674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, regida pelo Edital Nº 001/2015 – CMDCA/NON e designado na PORTARIA Nº 494/2015/GPMNO, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Nova Olinda do Norte -AM, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Classificação **Titulares**	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
1º	FRANCINEY REIS LOPES	390
2º	EMESON AUZIER DE FREITAS	333
3º	ISMAEL BRASIL DE LIMA	214
4º	KRISLEY KAROL DE LIMA DA SILVA	198
5º	IVANEIDE FERREIRA NERY	184
Classificação **Suplentes**	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	SHEYLA AMAZONAS FERREIRA	182
7º	FRANCIMIR ALVES DAMASCENO	163
8º	TEREZINHA PEREIRA VINHOTE	141
9º	DORACY LOPES DE FRANÇA	113
10º	LETICIA MARQUES TEIXEIRA	77
11º	FRANCISCO FERNANDO RUFINO DE OLIVEIRA	74
12º	DORIVAL MEDEIROS CAMPOS	71
13º	RAÍ CORREA SAID	71
14º	JAELSON CORREA REGIS	58
15º	TONYELLY DA MOTA AUZIER	50
16ª	RAFAELA LABORDA DE SOUZA	35
17º	JESSÉ NOGUEIRA DAMASCENO	30

Fica aberto o prazo de 02 dias, 06/10/2015 a 07/10/2015 de acordo com o EDITAL N.º 002/2015 – CMDCA/NON para eventual interposição de recursos contra a apuração, os quais deverão ser julgados pela Comissão Especial Eleitoral, e será oficializada a proclamação dos eleitos com a respectiva homologação. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Nova Olinda do Norte, 04 de outubro de 2015.

EDIMARA TRAVASSOS DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA

LILIA SOCORRO COUTO FERREIRA
Secretária da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA

GRACIMAR BIAZZI CAMPOS
Membro da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA

EDENILZA VIEIRA DA COSTA ASSIS
Membro da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA

WELINGTON GUIMARAES
Membro da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA

MARIANE FERREIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PAIVA
Membro da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:E0BA5A3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 022/2015 - PMP
Registro de Preços Nº 020/2015 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/AM., torna pública a realização de Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 022/2015, nos termos da Lei Nº 10.520/02, do Decreto Municipal Nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 08:00 (oito) Horas do dia 19 de Outubro de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa Nº 190 – Centro Administrativo, em Sessão Pública, Objetivando o "registro de Preços Para Eventual Aquisição de Gás de Cozinha GLP-13 kg Para o Programa de Alimentação Escolar 2015". o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 05 de Outubro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:1042E7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 023/2015 - PMP Registro de Preços Nº 021/2015 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/AM., torna pública a realização de Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 023/2015, nos termos da Lei Nº 10.520/02, do Decreto Municipal Nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 11:00 (onze) Horas do dia 19 de Outubro de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa Nº 190 – Centro Administrativo, em Sessão Pública, objetivando o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Ferragens e Construção para Atender às Necessidades do Fundo Municipal de Saúde". o Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em Meio Magnético, de Segunda a Sexta-feira, no Horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 05 de Outubro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:AB0193DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2015

Data: 05/10/2015
Partes: Câmara Municipal de Presidente Figueiredo e E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.
Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015.
Objeto: Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Original previsto na Cláusula Sexta, no valor de R$ 81.330,00 (oitenta e um mil, trezentos e trinta reais).
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n° 002/2015.

Publicado por afixação no quadro de aviso da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo em 05/10/2015, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:A8DBE32B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público a realização da seguinte Tomada de Preços:

N° 010/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE PISO E COBERTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ADEMILDE DA FONSECA SOBRAL;
Data e horário: 22 de outubro de 2015, às 09;30h.

Local de Realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.

Os Editais desta licitação poderão ser adquiridos, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada e retirados na sede da Representação do Município na Capital, Av. Mario Ypiranga 1005 casa 02 Cond. Agricentro Manaus/AM ou na Secretaria de Finanças, no horário de 08:00 às 12:00h.

Manaus, (AM), 07 de outubro de 2015.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:96A1DBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1742 DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.
CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 07 de janeiro de 2015**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela **Secretaria Municipal de Educação**, com vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 12 de fevereiro de 2015, do Resultado Final.
CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **143/2015-SEMED,** que deu origem ao Processo nº. **690/2015,** datado de **19 de fevereiro de 2015.**
RESOLVE
Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 01,** o (a) Sr (a) **ROSÂNGELA MOREIRA LOPES,** para exercer em caráter temporário a função de **PROFESSORA NÍVEL 1,** matrícula **n° 20738,** em substituição a Sra Edinelza Almeida Santarém Amazonas sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 130 (cento e trinta) dias de **24 de agosto** a **31 de dezembro de 2015,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **24 DE AGOSTO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:155D56C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1935 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – a Lei nº 12.812 de 16 de maio de 2013, que Acrescenta o art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.
RESOLVE
Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **RAQUEL DE SOUZA AZEVEDO,** iniciado em 09 de abril de 2013, através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 11 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, prorrogado pela portaria n° **3624/2014-G.P,** na função de **PROFESSORA NÍVEL 1,** matrícula n°18491, a partir de **11 de outubro de 2015.**
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **28 de setembro de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E5DC0147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1934 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – a Lei nº 12.812 de 16 de maio de 2013, que Acrescenta o art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.
RESOLVE
Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **RAQUEL DE SOUZA AZEVEDO,** iniciado em 27 de março de 2013, através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 11 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, prorrogado pela portaria n° **3625/2014-G.P,** na função de **PROFESSORA NÍVEL 1,** matrícula n°18165, a partir de **11 de outubro de 2015.**
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **28 de setembro de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:07C69093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1884 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por conveniência administrativa, conforme disposto no Art. 9º, Inciso IV da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO ainda teor do Ofício **Nº 0931/2015 – CGP/SEMS**, que deu origem ao Processo **Nº 3419/2015**, datado em **11 de setembro de 2015**.

RESOLVE
Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário do Sr. **MARCOS PANTOJA BASTOS,** iniciado em 02 de janeiro de 2015, de acordo com a portaria n° **04/2015- G.P,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 07 de 11 de dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, na função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** matrícula n° **19764**, a partir de 01 de outubro de 2015.
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **21 de setembro de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F029B767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1720 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por conveniência administrativa, conforme disposto no Art. 9º, Inciso V da Lei Municipal nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO ainda teor do Ofício **nº. 1476/2015 - SEMISP**, que deu origem ao Processo **nº. 2812/2015**, datado em **17 de julho de 2015**.
RESOLVE
Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário do Sr. **GERMANO LOPES MIRANDA** iniciado em 02 de janeiro de 2015, de acordo com a portaria n° **05/2015- GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 05 de 03 de Dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** matrícula n° **19758**, em **01 de agosto de 2015.**
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **20 de Agosto de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:1F01303B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1937 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – a Lei nº 12.812 de 16 de maio de 2013, que Acrescenta o art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.
RESOLVE
Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **ELIZANGELA LOPES VIEIRA,** iniciado em 10 de fevereiro de 2014, através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 22 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação, prorrogado pela portaria n° **3669/2014-G.P,** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula n° **19120**, a partir de **18 de outubro de 2015.**
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **28 de setembro de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0B5393DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1807 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.
CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 05 de dezembro de 2014**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2014, do Resultado Final.
CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0771/2015-SEMS,** que deu origem ao Processo nº. **2794/2015,** datado de **17 de Julho de 2015.**
RESOLVE
Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 06,** o (a) Sr (a) **DANIELA NAVECA MAIA**, para exercer em caráter temporário a função de **FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO,** matrícula n°**20737** sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 122 (cento e vinte dois) dias de **01 de setembro a 31 de dezembro de 2015,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **28 DE AGOSTO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0E7B3609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1637 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.
CONSIDERANDO – O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 05 de dezembro de 2014**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2014, do Resultado Final.
CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0476/2015-CGP/SEMS,** que deu origem ao Processo nº. **1746/2015,** datado de **22 de abril de 2015.**
RESOLVE
Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 06,** o (a) Sr (a) **CLARIANE CASTRO DA COSTA**, para exercer em caráter temporário a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula n°**20729** sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 144 (cento e quarenta e quatro) dias de **10 de agosto a 31 de dezembro de 2015,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **07 DE AGOSTO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4B9A949C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1936 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – a Lei nº 12.812 de 16 de maio de 2013, que Acrescenta o art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.
RESOLVE
Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **ALESSANDRA GUIMARÃES VIEIRA,** iniciado em 13 de fevereiro de 2014, através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 22 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação, prorrogado pela portaria n° **3674/2014-G.P,** na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** matrícula n°19159, a patir de **18 de outubro de 2015.**
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **28 de setembro de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A5FD4EAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1933 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – a Lei nº 12.812 de 16 de maio de 2013, que Acrescenta o art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.
RESOLVE
Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **ALCIENE LIMA DA SILVA BRITO,** iniciado em 10 de fevereiro de 2014, através do Processo Seletivo

Simplificado de n° 01 de 22 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação, prorrogado pela portaria n° **3619/2014-G.P,** na função de **COZINHEIRA,** matrícula n°19100, a partir de **01 de outubro de 2015.**
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **28 de Setembro de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A8F2DB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1892 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – o Art.37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro. **CONSIDERANDO –** O Resultado do **Processo Seletivo Simplificado, realizado em 11 de dezembro de 2014**, para atender as necessidades de pessoal apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação de 31 de dezembro de 2014, do Resultado Final.
CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº. **0690/2015-SEMS,** que deu origem ao Processo nº. **2491/2015,** datado de **23 de junho de 2015.**

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme Leis acima citadas e resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 07,** o (a) Sr (a) **NEIVA DIAS PEREIRA**, para exercer em caráter temporário a função de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula n°20741 sob à égide do Regime Temporário, pelo prazo de 101 (cento e um) dias de **22 de setembro a 31 de dezembro de 2015,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, **22 DE SETEMBRO DE 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:5DC457E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1126 DE 02 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – a Lei nº 12.812 de 16 de maio de 2013, que Acrescenta o art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **HELANE GOMES ALVES,** iniciado em 13 de fevereiro de 2014, através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 22 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação, prorrogado pela portaria n° **3620/2014-G.P,** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula n° **19134**, em **22 de julho de 2015.**

Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **02 de Julho de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F6B7CD37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº. 036, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador Francisco Batista Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da funcionária para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Cidade de Manaus.
RESOLVE:
I. AUTORIZA a funcionária, a Sra. **FRANCISCA FREITAS BARBOSA,** para viajar à Manaus no dia 31/08/2015 com retorno no mesmo dia, para ir ao Escritório da Record Contabilidade levar Documentos contábeis, ir a Câmara Municipal de Manaus levar ofícios, ir a Prefeitura de Manaus leva ofícios, e ir ao TCE levar ofícios.
II. Determinar ao departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01 (uma) diária no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, necessária para custear as despesas com alimentação, transporte e estadia do referido funcionário, a fim de que possa resolver os assuntos descritos no Item **I**.

III. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, em 27 de agosto de 2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Camara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:2598F689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 06 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE sobre a criação da Comissão Especial de Recadastramento dos Servidores Ativos da Prefeitura de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe outorga a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de auditar e atualizar o cadastro funcional dos servidores que efetivamente trabalham no Município de Rio Preto da Eva, objetivando apurar eventuais inconsistências entre os funcionários que recebem pagamento e os que realmente trabalham, além de implantar um controle verdadeiro de assiduidade, bem como diante da necessidade de adotar medidas de segurança no sistema de folha de pagamento;
CONSIDERANDO a necessidade de otimização da gestão administrativa no atendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência.
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de zelar pelo interesse público no que tange a utilização correta do erário, quanto ao controle dos gastos com pessoal.
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de atender as determinações oriundas da **Controladoria Geral da União (CGU)**, do **Ministério Público do Estado do Amazonas (MPE)**, do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE)** e a recomendação da Comissão Especial de Auditoria (CEA).

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a **Comissão Especial de Recadastramento**, integrada por seis membros titulares e suplentes, sem remuneração, nomeados por portaria assinada pelo Senhor Procurador Geral do Munícipio, tendo por objetivo **recadastrar** os Servidores Públicos e colaboradores em cargos comissionados da Prefeitura de Rio Preto da Eva, nas condições estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo único. A portaria de que trata o "caput" do artigo anterior, terá o senhor **Raimundo Nonato Nogueira da Costa** como Presidente da Comissão, ficando os demais como auxiliares e se necessário, no mesmo ato ou em ato específico, poderá requisitar outros servidores para funcionar na mencionada comissão como apoio.

Art. 2.º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de **13 a 28 de outubro de 2015**, podendo ser prorrogado por ato do Senhor Procurador Geral,

Art. 3.º O recadastramento se efetivará mediante o comparecimento dos servidores na Secretaria de Finanças, no horário das 08 às 14 horas, por Secretaria, que será convocada por portaria assinada pelos titulares das pastas da Administração Direta e dos dirigentes da Administração Indireta, fixado em local de acesso ao público e divulgada pelo Portal da Transparência do Município, além dos quadros de aviso da Câmara Municipal, Fórum da Comarca, Cartório, Secretarias Municipais e Escolas da rede publica de ensino, bem como em pelo menos um dos meios de comunicação de massa disponível na sede do Município.
Parágrafo único. Por intermédio de resolução a Comissão de Recadastramento definirá o critério de convocação dos servidores que desempenham suas atribuições nas zonas rurais do município.

Art. 4.º Por ocasião do comparecimento, o Servidor deverá apresentar em original ou cópia devidamente autenticada, os seguintes documentos:
I – Identidade oficial ou qualquer outro que tenha validade em todo território nacional com foto;
II – Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
III – Comprovante de residência atualizado (contas de consumo de água, energia, ou telefone em nome do Servidor, referente aos meses de agosto ou setembro de 2015), bem como declaração de complementação de dados informando número de telefone de contato e e-mail (se houver) e o local onde estiver desempenhando suas atividades independente de sua lotação formal.
IV – Certidão de Casamento se for o caso e de nascimento dos filhos (se houver);
V - Uma foto 3X4 recente (tirada pelo menos a dois meses);
VI - Contracheque (dos últimos três meses).

Art. 5.º O **recadastramento** de que cuida este Decreto ficará sobre a coordenação da Procuradoria Geral do Município, a quem deve se reportar a Comissão de Recadastramento em todo o seu funcionamento, inclusive quanto aos avisos ou atos que devam ser publicados ou divulgados nos meios de comunicação.

Art. 6.º O servidor que, sem justificativa, deixar de se **recadastrar** no prazo definido para esse mister, terá o pagamento dos seus vencimentos (remuneração) suspensos, até segunda ordem, sem prejuízo de outras medidas cabíveis nas searas administrativas, cível e criminal.
Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido, quando houver o comparecimento do servidor atendendo as exigências estabelecidas neste Decreto.

Art. 7.º Responderá nos termos da legislação penal em vigor o Servidor que prestar informações falsas ou incompletas ou documentos inidôneos com objetivo de obter vantagem indevida para si ou para outrem.

Art. 8.º Após a o termino do prazo assinado para o comparecimento dos servidores, a Comissão de Recadastramento produzirá um relatório circunstanciado do trabalho realizado com as informações a respeito da situação encontrada, pontuando a irregularidades constatadas (se houver) e as sugestões de medidas a serem ultimadas pela Administração Municipal, que deverá ser encaminhado para a Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo único. O encaminhando de que trata o "caput" deste artigo deverá ocorrer em no máximo **15 (quinze) dias contados a partir da data final fixada para o termino do comparecimento dos servidores**, ficando a PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO responsável em dar conhecimento dos resultados ao Chefe do Executivo, ao **Ministério Público do Estado (MPE)**, à **Controladoria Geral da União (CGU)**, ao **Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, e à Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, a fim de serem imediatamente adotadas eventuais medidas necessárias para atender os objetivos que ensejaram o recadastramento, o controle de gastos com pessoal e a transparência da gestão.

Art. 9. Os resultados do recadastramento serão divulgados no Portal da Transparência, bem como a adoção de todas as medidas legais cabíveis caso sejam encontradas quaisquer indícios de irregularidades.

Art. 10. Revogados os atos em contrário, em especial o Decreto nº 050 de 17 de setembro de 2015, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 06 de outubro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A89D3BFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 929/2015 – DE 02 DE OUTUBRO 2015

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS,** no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, Inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

CONSIDERANDO, os termos do art. 81, inciso I, da Lei Complementar nº 01/2002, de 25 de junho 2002.
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e fazer modificações no quadro de pessoal comissionado deste Executivo.

R E S O L V E

I – EXONERAR, a pedido o servidor do quadro comissionado da Prefeitura de São Paulo de Olivença, o senhor, **AILTON BATALHA, matricula nº 3382,** do cargo de **SUB SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -** Símbolo **CC2.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM, 02 de outubro de 2015.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:687E1891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 928/2015 – DE 02 DE OUTUBRO 2015

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS,** no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, Inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).
CONSIDERANDO, os termos do art. 81, inciso I, da Lei Complementar nº 01/2002, de 25 de junho 2002.
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e fazer modificações no quadro de pessoal comissionado deste Executivo.

R E S O L V E

I – EXONERAR, o servidor do quadro comissionado da Prefeitura de São Paulo de Olivença, o senhor **IVAN DA SILVA RABELO**, **matricula nº 5865,** do cargo de **AUXILIAR DE DEPARTAMENTO III -** Símbolo **CC10.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM, 02 de outubro de 2015.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:723CB4F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 144/2015 – DE 02 DE OUTUBRO 2015

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS,** no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, Inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).
CONSIDERANDO, os termos do art. 81, inciso I, da Lei Complementar nº 01/2002, de 25 de junho 2002, Lei Municipal N° 013, de 13 de Dezembro 2011.

R E S O L V E

Art. 1° – EXONERAR, a pedido o servidor do quadro comissionado da Prefeitura de São Paulo de Olivença, o senhor, CARLOS ADRIANO RAMOS MARA**, da Matricula nº 3375,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -** Símbolo **CC1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM, 02 de outubro de 2015.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:5D822654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 927/2015 – DE 30 DE SETEMBRO 2015

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS,** no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, Inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).
CONSIDERANDO, os termos do art. 81, inciso I, da Lei Complementar nº 01/2002, de 25 de junho 2002.
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e fazer modificações no quadro de pessoal comissionado deste Executivo.

R E S O L V E

I – EXONERAR, a servidora do quadro comissionado da Prefeitura de São Paulo de Olivença, a senhora, **MARCIANE DA SILVA REIS, matricula nº 5826,** do cargo em Comissão de Coordenadora de Comunidade - Símbolo **CC11.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM, 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:D7F1AF19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO

Publicação: ANO VII | Nº 1449, pag, 38, data 02/10/2015:
ANO VII | Nº 1451, pag, 18, data 06/10/2015:

Onde se LÊ;
01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015 - OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Material Químico Cirúrgico,

para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO**: 19 de setembro de 2015, às 08:30hs.
02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015 - OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO**: 19 de setembro de 2015, às 13:30hs.
03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015 - OBJETO: Formação de registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionado tipo split e janela, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 20 de setembro de 2015, às 08:30hs.

Leia se;
01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015 - OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Material Químico Cirúrgico, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO**: 19 de outubro de 2015, às 08:30hs.
02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015 - OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO**: 19 de outubro de 2015, às 13:30hs.
03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015 - OBJETO: Formação de registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionado tipo split e janela, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 20 de outubro de 2015, às 08:30hs.

São Sebastião do Uatumã/AM, 06 de outubro de 2015.

SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:DC1D27FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 010/CMDCA-TBT/2015. RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TABATINGA-AM

RESOLUÇÃO Nº 010/CMDCA-TBT/2015.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABATINGA-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 307/97 e pelo Regimento Interno;

RESOLVE:
I- Tornar público o resultado das eleições para Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tabatinga-AM, realizadas no dia 04 de outubro de 2015:

Colocação	Nome do Concorrente	Nº Votos
1º	*ELIANE LOPES ALVES*	*288*
2º	*JONEIA DE ASSIS DIAS*	*218*
3º	*ALDENEY TANANTA JANUARIO*	*211*
4º	*ANTONIO JORGE TENAZOR PEVAS*	*167*
5º	*THAILA PATRICIA FELIX RIBEIRO*	*164*
6º	*EDILENE DO NASCIMENTO MENEZES*	*157*
7º	*FRANCELINA ALVES DE FRANÇA*	*140*
8º	*VALDIZIA ARAUJO RODRIGUES*	*83*
9º	*DAMARIS MALAFAIA HUANY*	*70*
10º	*RUBEM DARIO COSTA CASTRO*	*29*
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS: 1.527		
VOTOS BRANCOS E NULOS: 0022		

II- Os cinco mais votados deverão ser nomeados e empossados no dia 1º de janeiro de 2016 para mandato até 31 de dezembro de 2019.

III- Em caso de vacância os demais poderão assumir na condição de suplentes, obedecendo à ordem decrescente do número de votos obtidos.
IV- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura sem prejuízo de sua efetiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tabatinga-AM, 05 de outubro de 2015.

VALDIR DE JESUS GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2FA2F14E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 062/2015

A Prefeitura Municipal de Tefé torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 1450 de 05 de outubro de 2015, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

15 de outubro de 2014

Leia-se:

16 de outubro de 2015

Tefé, 6 de outubro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2A080154

GABINETE PREFEITO
PORTARIA 031/2015-NOMEIA DIRETORES DO IMTRANS

PORTARIA Nº 031 /2015 de 01 de Outubro de 2015

"Nomeia Diretores do IMTRANS e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Tefé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 5º e o Parágrafo Único do Art. 6º. Da Lei Municipal nº. 023 de 30 de Março de 2012 que trata da Criação do IMTRANS.

R E S O L V E

Art. 1º. - Ficam NOMEADOS para os cargos de Diretor de Operações e Diretor Administrativo, respectivamente, os Senhores ERIVAN CRISPIM DE CARVALHO E ANTONIO DA SILVA MELO, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º. Da Lei 023 de 30/03/2015.
Paragrafo Único – Os atos praticados pelos Diretores, acima nomeados, anteriores a esta publicação ficam validados para todos os efeitos.
Art. 2º. Revogadas as disposições e contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ,M em 01 de Outubro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:27F01C4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM**, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 016/2015**, tendo por objeto **Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza, RESOLVE** registrar os preços das empresas 1) **TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº. 84.107.895/0001-58, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 1310061400-1, Inscrição Estadual 04.121.475-7, estabelecida na Rua Prestes João, nº. 55, Conjunto 31 de março, Bairro Japiim, CEP 69.077-510, neste ato representado pelo Sra. Tarciana de Almeida Nascimento, comerciante, portadora do RG nº. 1091792-6 SSP/AM, e do CPF: 445.059.902-06 e a empresa 2) **MARIO JUNIO B. DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 15.283.976/0001-96, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 1310134827-5, Inscrição Estadual 05.323.260-7, estabelecida na Avenida Benjamin Constant, nº. 215, Bairro Centro, CEP 69.820-000, neste ato representado pelo Sr. Mario Junio Barbosa da Silva, empresário, portador do RG nº. 2885994-4 SSP/AM, e do CPF: 024.978.002-00, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de materiais de limpeza, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 016/2015, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL	Empresa vencedora
01	ALCOOL GARRAFA 70 %, Unidade de fornecimento: Frasco com 500ML	UNIDADE	1000	R$ 5,20	R$ 5.200,00	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME
02	ÁGUA SANITÁRIA Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde,: garrafa com 1000ml	UNIDADE	3000	R$ 3,00	R$ 9.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
03	AROMATIZANTE AEROSOL Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol, Unidade de Fornecimento: frasco com 360 ml	UNIDADE	1000	R$ 8,20	R$ 8.200,00	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME
04	CERA LÍQUIDA Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Unidade de fornecimento: garrafa com 1000ml	UNIDADE	1000	R$ 6,55	R$ 6.550,00	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME
05	CESTO DE LIXO Material em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 24 l, tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	UNIDADE	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
06	CESTO DE LIXO Material: em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 62 l, tampa, Aplicação: coleta de lixo	UNIDADE	150	R$ 71,00	R$ 10.650,00	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME
07	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA Material: plástico descartável, polipropileno, cor branco, capacidade 180ml, pacote com 100 und.	PCT	12000	R$ 3,00	R$ 36.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
08	DESINFETANTE Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: unidades de 1000ml	UNIDADE	4000	R$ 5,77	R$ 23.080,00	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME
09	DETERGENTE Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco de 500Ml, Fragrância: DIVERSAS	UNIDADE	6000	R$ 2,00	R$ 12.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
10	ESCOVÃO Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos	UNIDADE	500	R$ 9,25	R$ 4.625,00	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME
11	ESPONJA LIMPEZA Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 77 mm, Altura: 20 mm	UNIDADE	2000	R$ 0,85	R$ 1.700,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
12	FLANELA Tecido: pct com 12	PCT	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
13	GUARDANAPO PANO Material: 100% algodão, Comprimento: 1,00 m, Largura: 50 cm	UNIDADE	1000	R$ 2,75	R$ 2.750,00	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME
14	INSETICIDA AEROSOL Composição: Emulsificante, anti oxidante e solvente, Unidade de Fornecimento: frasco de 300ML	UNIDADE	1000	R$ 9,45	R$ 9.450,00	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME
15	LÃ DE AÇO Material: Lã de Aço, Peso: 44g, Unidade de Fornecimento: Pct com 14 und	PCT	2000	R$ 2,85	R$ 5.700,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP

16	PANO LIMPEZA CHÃO Material: 100% algodão, Comprimento: 1,00 m, Largura: 50 cm	UNIDADE	3000	R$ 2,50	R$ 7.500,00	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME
17	PAPEL HIGIÊNICO Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: pacote com 4 rolos	PCT	8000	R$ 3,60	R$ 28.800,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
18	PAPEL TOALHA Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: 23 x 23 cm, Apresentação: não reciclado, interfolhado, com 2 dobras, Unidade Fornecimento: pacote com 1250 folhas	PCT	500	R$ 4,75	R$ 2.375,00	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME
19	RODO LIMPEZA Material Cepo: plástico c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto	UNIDADE	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME
20	SABÃO COMUM Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas	PCT	3000	R$ 7,00	R$ 21.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
21	SABÃO EM PÓ Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, : biodegradável, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g	PCT	3000	R$ 3,70	R$ 11.100,00	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME
22	SACO COLETA LIXO Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades	PCT	10000	R$ 2,20	R$ 22.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
23	SACO COLETA LIXO Material: plástico, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades	PCT	10000	R$ 2,45	R$ 24.500,00	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME
24	SACO COLETA LIXO Material: plástico, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades	PCT	10000	R$ 2,60	R$ 26.000,00	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME
25	TOUCA(PARA USO DAS MERENDEIRAS) Material: cerdas de plástico, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos	UNIDADE	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME
26	VASSOURA DE CIPÔ Material: cerdas de cipo, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos	UNIDADE	4000	R$ 8,70	R$ 34.800,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
27	VASSOURA DE PIASAVA Material: cerdas de piaçava, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos	UNIDADE	2000	R$ 8,80	R$ 17.600,00	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME
VALOR GLOBAL					**R$ 347.630,00**	

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA – EPP** será de **R$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais) e a empresa MARIO JUNIO B. DA SILVA – ME** será de **R$ 165.830,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá que fornecer os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

4.2. Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, novos e lacrados, respeitando as características descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da e

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
prestar os serviços contratados, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;
responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade da prestação dos serviços, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 06 de Outubro de 2015, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA – EPP
Representante Legal

MARIO JUNIO B. DA SILVA – ME
Representante Legal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:73853623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM**, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuado sob a numeração 019/2015**, tendo por objeto **Registro de Preços para aquisição de Material Escolar, RESOLVE** registrar os preços da empresa 1) **TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP,** inscrita no CNPJ n.º 84.107.895/0001-58, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 1310061400-1, Inscrição Estadual 04.121.475-7, estabelecida na Rua Prestes João, nº. 55, Conjunto 31 de março, Bairro Japiim, CEP 69.077-510, neste ato representado pelo Sra. Tarciana de Almeida Nascimento, comerciante, portadora do RG nº. 1091792-6 SSP/AM, e do CPF: 445.059.902-06, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material Escolar destinado a atender as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Canutama, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 019/2015, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Licitado Unit	Valor Licitado Total	Empresa Vencedora
1	200	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Material: plástico	R$ 4,80	R$ 960,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
2	100	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO Material: plástico	R$ 4,80	R$ 480,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
3	5000	UNIDADE	APONTADOR DE LÁPIS Material: plástico, Características Adicionais: escolar.	R$ 0,50	R$ 2.500,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
4	5000	UNIDADE	BORRACHA BRANCA látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite.	R$ 0,48	R$ 2.400,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
5	50	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE Espessura: grossa/fina, apresentação pacote com kg	R$ 29,00	R$ 1.450,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
6	2000	UNIDADE	CADERNO COM ARAME Tipo: capa dura, 10 matérias.	R$ 12,00	R$ 24.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
7	1500	UNIDADE	CADERNO DE 12 MATERIAS Material: Formato aberto 440 x 140 mm. Formato fechado 220 x 140 mm, 144 páginas, Capa: flexível, papel offset 240 gr	R$ 13,00	R$ 19.500,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
8	10000	UNIDADE	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS Tipo horizontal de ¼	R$ 3,00	R$ 30.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
9	3000	UNIDADE	CADERNO PARA CALIGRAFIA Material: celulose vegetal, Tipo: brochura horizontal, Adicionais: capa flexível, Quantidade folhas: 48.	R$ 2,00	R$ 6.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
10	3000	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO Material: celulose vegetal, Tipo: brochura horizontal, Características Adicionais: capa flexível, Quantidade folhas: 48.	R$ 0,64	R$ 1.915,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
11	6000	UNIDADE	CADERNO COM ESPIRAL Com 96fls, tamanho ¼	R$ 3,30	R$ 19.800,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
12	3000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: media, Cor: azul	R$ 0,65	R$ 1.950,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
13	3000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Material corpo plástico transparente tipo escrita media cor preta	R$ 0,65	R$ 1.950,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
14	2000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: média, Cor: vermelha	R$ 0,65	R$ 1.300,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
15	1000	UNIDADE	CARREGADOR PINCEIS P/ QUAD BRANCO AZUL Material Tubo: plástico, Cor: azul, de 20 ml	R$ 12,50	R$ 12.500,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
16	1000	UNIDADE	CARREGADOR PINCEIS P/ QUAD BRANCO PRETA Material Tubo: plástico, Cor: preta, de 20 ml	R$ 12,50	R$ 12.500,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
17	500	UNIDADE	CARREGADOR PINCEIS P/ QUAD BRANCO VERM. Material Tubo: plástico, Cor: vermelho de 37 ml	R$ 12,50	R$ 6.250,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
18	300	CAIXA	CLIPS N° 02 (CAIXA) c/ 100 un Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado.	R$ 3,40	R$ 1.020,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
19	300	CAIXA	CLIPS N° 04 (CAIXA) c/ 100 un Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado.	R$ 3,40	R$ 1.020,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
20	300	CAIXA	CLIPS N° 06 (CAIXA) c/ 50 un Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado.	R$ 4,00	R$ 1.200,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
21	300	CAIXA	CLIPS N° 08 (CAIXA) c/ 25 un Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado.	R$ 4,00	R$ 1.200,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
22	3000	UNIDADE	COLA BRANCA 90GR Material: plástica, Apresentação: cola branca a base de PVA.	R$ 1,40	R$ 4.200,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
23	1000	CAIXA	COLA BRILHO COLOR 40 g Material: plástica, Apresentação: cola em seis cores a base de PVA.	R$ 17,00	R$ 17.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
24	500	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR 80GR Material: acetato de polivinila solução alcoólica, Apresentação: frasco com bico frasco com 90 g.	R$ 3,50	R$ 1.750,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
25	300	UNIDADE	CORRETIVO TIPO CANETA 8ML Material: pigmento branco em solução aquosa, de secagem rápida, não tóxico.	R$ 3,30	R$ 990,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
26	5000	FOLHA	EVA CORES VARIADAS Apresentação: fino e liso, Aplicação: uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 40X48, Espessura: 2,0 mm, Cor: a combinar.	R$ 1,60	R$ 8.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
27	1500	UNIDADE	ENVELOPE GRANDE Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões 26X36 Cor: parda.	R$ 0,40	R$ 600,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
28	1500	UNIDADE	ENVELOPE MÉDIO Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões 28 x 21 Cor: parda.	R$ 0,25	R$ 375,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
29	200	UNIDADE	ESTILETE LAMINA LARGA Material: cabo de plástico, lamina em aço, dimensões 18mm cabo x 10 cm de lamina.	R$ 1,30	R$ 260,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
30	1000	UNIDADE	FITA DECORATIVA (COR VARIADA) Rolo com 30 metros.	R$ 5,00	R$ 5.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
31	1000	UNIDADE	FITA DUPLA FACE ESTREITA Material: papel siliconizado, adesivo a base de borracha e resina, Largura: 12 mm, rolo com 30 m.	R$ 5,50	R$ 5.500,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
32	100	UNIDADE	FITA DUREX Material: polipropileno transparente, Largura: 12 mm, Comprimento: 40 m, Tipo Face: monoface, Tipo: durex.	R$ 1,00	R$ 100,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
33	300	UNIDADE	FITA DUREX Material: polipropileno transparente, Largura: 19 mm, Comprimento: 40 m, Tipo Face: monoface, Tipo: durex.	R$ 1,70	R$ 510,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
34	300	UNIDADE	FITA GOMADA ADESIVA PLASTICA Material: polipropileno transparente, Largura: 48 mm, Comprimento: 50 m, Tipo Face: monoface.	R$ 3,80	R$ 1.140,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
35	1000	FOLHA	FOLHA DE ISOPOR 15MM Dimensões: (CxAxL) 100 x 1 x 30 cm 15mm.	R$ 5,40	R$ 5.400,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
36	1000	FOLHA	FOLHA DE ISOPOR 20MM Dimensões: (CxAxL) 100 x 1 x 30 cm 20mm.	R$ 8,80	R$ 8.800,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
37	10	UNIDADE	FURADOR DE PAPEL Capacidade para 50 folhas de 75g.	R$ 48,00	R$ 480,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
38	50	UNIDADE	FURADOR DE PAPEL Capacidade para 20 folhas de 75g.	R$ 24,00	R$ 1.200,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
39	300	CAIXA	GIZ BRANCO Material: gesso, Características: bastão Cor: branca.	R$ 2,80	R$ 840,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
40	300	CAIXA	GIZ COLORIDO Material: gesso, Características: bastão Cor: colorido.	R$ 3,30	R$ 990,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
41	2000	CAIXA	GIZ DE CERA CX PEQ. UNIDADE Material: cera, Cor: 12 Cores diversas.	R$ 2,00	R$ 4.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
42	100	UNIDADE	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 Material: metal, Capacidade Carga: 100 grampos (±5%), Capacidade grampear 20 folhas de papel 75 g/m², Grampo: 26/6.	R$ 16,00	R$ 1.600,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
43	200	CAIXA	GRAMPO P/ GRAMPEADOR COMUM 26/6 Material: arame de aço galvanizado,: caixa com 5000 unidades.	R$ 4,50	R$ 900,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
44	3000	CAIXA	LAPIS DE COR CX COM 12 UND Material madeira, tamanho grande cores variadas unidade de fornecimento caixa com 12 unidades.	R$ 3,50	R$ 10.500,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
45	15000	UNIDADE	LAPIS PRETO N° 02 Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2.	R$ 0,20	R$ 3.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
46	100	CAIXA	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO Spray, com 60m com 06 und	R$ 120,00	R$ 12.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
47	3000	CAIXA	MASSA DE MODELAR c/ 80g, Unidade de Fornecimento: CAIXA c/6 cores sortidas.	R$ 2,50	R$ 7.500,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP

48	300	UNIDADE	MARCADOR DE TEXTO Material plástico, cor amarela.	R$ 1,20	R$ 360,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
49	200	UNIDADE	MARCADOR DE CD Material plástico cor diversa.	R$ 3,00	R$ 600,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
50	2000	UNIDADE	PAPEL CAMUÇAS CORES VARIADA Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: A ser definida pelo órgão solicitante.	R$ 0,80	R$ 1.600,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
51	20	CAIXA	PAPEL CABONO CAIXA c/ 100fls Tamanho A4; Característica: Dupla Face.	R$ 29,00	R$ 580,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
52	2000	FOLHA	PAPEL CARTAO (COR VARIADA) Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: a ser definida pelo órgão.	R$ 1,60	R$ 3.200,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
53	3000	FOLHA	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS Material: celulose vegetal, Aplicação: uso geral, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	R$ 0,50	R$ 1.500,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
54	2000	FOLHA	PAPEL CREPOM Material: celulose vegetal, Gramatura: 18 g/m², Comprimento: 2 m, Largura: 48 cm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	R$ 1,20	R$ 2.400,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
55	2000	FOLHA	PAPEL CELOFONE Material: plástico, Cor: variadas.	R$ 1,20	R$ 2.400,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
56	2000	FOLHA	PAPEL LAMINADO Material: celulose vegetal, Apresentação: papel laminado, nas cores variadas, Dimensões Aproximadas : 48,0 x 60,0 cm.	R$ 1,80	R$ 3.600,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
57	150	CAIXA	PAPEL PARA REPROGRAFIA Material:impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 (210x297mm), : 75 g/m², Cor: branca, com 10 resmas: de 500 folhas).	R$ 155,00	R$ 23.250,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
58	80	CAIXA	PAPEL PARA REPROGRAFIA RECICLADO, Aplicação: impressão copiadora impressora e offset, Formato: A4 (210x297mm) 75 g/m², , com 10 resmas: de 500 folhas).	R$ 195,00	R$ 15.600,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
59	2000	UNIDADE	PAPEL MICROONDULADO Material: celulose vegetal, Apresentação: papel micro-ondulado, na cores variadas, Dimensões Aproximadas : 50,0 x 80,0 cm.	R$ 2,80	R$ 5.600,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
60	2000	CD	PAPEL ALMAÇO Caderno c/ 10 FLS.	R$ 0,80	R$ 1.600,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
61	2000	UNIDADE	PAPEL NACARADO Material: celulose vegetal, na cores variadas, Dimensões Aproximadas : 48,0 x 60,0 cm.	R$ 4,00	R$ 8.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
62	1000	UNIDADE	PASTA PLASTICA COM ELASTICO Aplicação: uso geral, Material: plastificado,espessura de 4 cm, Características Adicionais: com elástico.	R$ 3,80	R$ 3.800,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
63	1000	UNIDADE	PASTA PLASTICA SEM ELASTICO Aplicação: uso geral, Material: plastificado, , Características Adicionais: com grampo trilho.	R$ 2,00	R$ 2.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
64	1000	UNIDADE	PASTA SUSPENSA Marmorizada	R$ 2,00	R$ 2.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
65	1500	JOGO	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: variadas, Tipo Ponta: feltro com 06 und.	R$ 9,40	R$ 14.100,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
66	1000	UNIDADE	PINCEL ATOMICO Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa,, Cor tinta permanente: preto, azul, Tipo Ponta: feltro chata.	R$ 2,90	R$ 2.900,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
67	2000	UNIDADE	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL Material Corpo : plástico, Composição Tinta : a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco RECARREGAVEL.	R$ 2,40	R$ 4.800,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
68	2000	UNIDADE	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETA Material Corpo : plástico, Composição Tinta : a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco RECARREGAVEL.	R$ 2,40	R$ 4.800,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
69	2000	UNIDADE	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA Material Corpo : plástico, Composição Tinta : a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco RECARREGAVEL.	R$ 2,40	R$ 4.800,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
70	20	UNIDADE	QUADRO BRANCO ESCOLAR Tamanho 250x120mt.	R$ 475,00	R$ 9.500,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
71	2000	UNIDADE	KIT PARA MERENDA ESCOLAR Material Corpo : plástico reforçado, Composição: 01 caneca de 200ml, 01 prato fundo, 01 colher, Aplicação: refeição dos alunos, Unidade de Fornecimento: 1 pacote.	R$ 7,00	R$ 14.000,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
72	1000	UNIDADE	REGUA TRANSPARENTE 30CM Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.	R$ 0,50	R$ 500,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
73	2000	UNIDADE	TABUADAS Tamanho Grande	R$ 1,40	R$ 2.800,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
74	2000	UNIDADE	TESOURA SEM PONTA Material: aço inoxidável, Tipo Ponta: ponta arredondada Aplicação: escolar, Características Adicionais: rebite maciço.	R$ 1,40	R$ 2.800,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
75	1000	CAIXA	TINTA GUACHE com 6 cores 15ml	R$ 3,80	R$ 3.800,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
76	300	UNIDADE	TNT Cor: a ser definida pelo orgão solicitante, Gramatura: 40 gr/m2, Comprimento: Largura: 1,40mts, Unidade de Fornecimento: bobina de 50 mts.	R$ 78,00	R$ 23.400,00	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP
TOTAL GLOBAL.....					**R$ 418.820,00**	

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA - EPP será de **R$ 418.820,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e vinte reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá que fornecer os produtos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

4.2. Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, novos e lacrados, respeitando as características descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

prestar os serviços contratados, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;

responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;

garantir a qualidade da prestação dos serviços, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1 As condições gerais, tais como o entrega dos materiais, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
10.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 06 de Outubro de 2015, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

TARCIANA NASCIMENO DE ALMEIDA - EPP
Representante Legal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:88C73453